



RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO 2018

1 – INTRODUÇÃO

O presente relatório visa apresentar a análise da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Itapua do Oeste - RO, deste Controle Interno, em cumprimento aos termos da Constituição Federal, art. 31; Constituição Estadual, art. 49; Lei Complementar Estadual nº 154, de 26.07.96, art. 35 e Instrução Normativa nº 013/TCER-04, de 18.11.04.

A Controladoria Geral, de forma ampla, acompanhou a Análise das contas do município referente ao ano de 2018, junto ao TCE e ainda as fases da Despesa e a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, esclarecendo dúvidas, orientando e tomando as providências necessárias para resguardar com maior eficiência a legalidade e a economicidade dos atos praticados, além de atuar em parceria com as Secretarias do Município.

2 – DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

	DISPOSITIVO LEGAL	CONTEÚDO DA NORMA	ANALISADO PELA CONTROLADORIA		
			SIM	NÃO	OBS.
1	Parágrafo Único do artigo 70 da Constituição Federal c/c a alínea "a" do artigo 52 da Constituição Estadual c/c artigo 13 da Instrução Normativa nº 013/TCER-2004	Encaminhamento do Balanço Geral do Município até 31 de março do ano subsequente, se não for prazo contido na Lei Orgânica;	✓		
2	Inciso VI do artigo 11 da Instrução Normativa nº 013/TCER-2004.	Anexos e Demonstrativos estabelecidos no art. 101 da Lei Federal nº 4.320/64 (01, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17).	✓		
3	Alínea "a" do inciso VI, do artigo 11 da Instrução Normativa nº 013/TCER-2004;	Relatório Circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas no período, constando exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas no PPA, na LDO e LOA, e das ações efetivamente realizadas, com especial enfoque sobre os programas voltados às áreas de educação, saúde, segurança e obras públicas;	✓		
4	Alínea "c" do inciso VI, do artigo 11 da Instrução Normativa nº 013/TCER-2004;	Qualificação dos responsáveis (anexo TC-28);	✓		
5	Princípio da Publicidade, estabelecido no artigo 37 "caput" da Constituição Federal c/c inciso VI, alínea "d", do artigo 11, da Instrução Normativa nº 013/TCER-2004;	Prova de publicação dos balanços em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação no Município;	✓		
6	Artigo 13 da Constituição Estadual c/c inciso VI, alínea "e", do artigo 11, da Instrução Normativa n.º 013/TCER-2004;	Prova de publicação em Diário Oficial da relação nominal dos servidores ativos e inativos ao final do exercício;	✓		
7	Alínea "f" do inciso VI, do artigo 11 da Instrução Normativa nº 013/TCER-2004;	Relação dos restos a pagar, discriminadamente por Poder, Órgão ou Unidade, evidenciando cada credor, a fonte de recursos e destacando a situação: se processado ou não (anexos TC-10 A e TC-10 B);	✓		
8	Alínea "g" do inciso VI, do artigo 11 da Instrução Normativa nº 013/TCER-2004;	Inventário do estoque em almoxarifado, em disquete ou CD, elaborado nos programas Word ou Excel (anexo TC-13);	✓		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

9	Alínea "h" do inciso VI, do artigo 11 da Instrução Normativa nº 013/TCER-2004;	Inventário físico-financeiro dos bens móveis, em disquete ou CD, elaborado nos programas Word ou Excel (anexo TC-15);	✓		
10	Alínea "i" do inciso VI, do artigo 11 da Instrução Normativa nº 013/TCER-2004;	Inventário físico-financeiro dos bens imóveis, em disquete ou CD, elaborado nos programas Word ou Excel (anexo TC-16);	✓		
11	Alínea "j" do inciso VI, do artigo 11 da Instrução Normativa nº 013/TCER-2004;	Cópia do ato de nomeação da comissão de elaboração dos inventários físico-financeiros dos bens móveis e imóveis;	✓		
12	Alínea "l" do inciso VI, do artigo 11 da Instrução Normativa nº 013/TCER-2004;	Quadro demonstrativo das alterações orçamentárias (anexo TC-18);			
13	Alínea "o" do inciso VI, do artigo 11 da Instrução Normativa nº 013/TCER-2004;	Relação dos contribuintes inscritos na dívida ativa, em disquete ou CD, elaborado nos programas Word ou Excel;	✓		
14	Alínea "s" do inciso VI, do artigo 11 da Instrução Normativa nº 013/TCER-2004;	Demonstrativo dos recursos financeiros de convênios não repassados cujas despesas já foram empenhadas (anexo TC-38);	✓		
15	Incisos I do § 1º, artigo 51 da Lei Complementar 101/2000;	Comprovante de Encaminhamento das Constas ao Poder Executivo Estadual e da União;	✓		
16	Artigo 53 da Constituição Estadual c/c artigo 5º da Instrução Normativa 019/TCERO-2006	Balancetes mensais até o trigésimo dia do mês subsequente, em meio eletrônico via SIGAP;	✓		
17	Artigo 13 Inciso I ao V e inciso I e II do artigo 14 da Instrução Normativa nº. 022/TCER-07	Mensalmente demonstrativos gerenciais da aplicação mensal e acumulada das receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e da aplicação das receitas do FUNDEB, na forma dos Anexos I ao X, e anualmente até 31 de março, de forma consolidada, nos termos dos Anexos XI A, XI B e XI C.;	✓		
18	Inciso VII do art. 13 e § 1º do art. 14 da Instrução Normativa nº. 022/TCER-07;	No mês de dezembro deverão ser encaminhados os extratos das contas vinculadas a MDE e ao FUNDEB;	✓		
19	Parágrafo Único do art. 13 e § 1º do art. 14 IN nº 022/TCERO-2007.	No mês de dezembro deverão ser encaminhados os Anexo VI e XI referentes as despesas inscritas em restos a par com recursos vinculados a MDE e ao FUNDEB;	✓		
20	§3º do artigo 14 da Instrução Normativa nº. 022/TCER-07;	Parecer do conselho de acompanhamento e controle social responsável pelo FUNDEB;	✓		
21	Inciso I do artigo 22 da Instrução Normativa nº 022/TCER-07;	Mensalmente, demonstrativos gerenciais da aplicação mensal e acumulada das receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais em Ações e Serviços Públicos de Saúde, na forma dos Anexos XII ao XVI, em cumprimento ao disposto no artigo 198, § 2º, da Constituição Federal;	✓		
22	Inciso III do artigo 9º da Lei Complementar nº 154/96;	Relatório de Certificação de auditoria do Controle Interno, com parecer sobre as contas;	✓		
23	Artigo 49 c/c inciso I do art. 47 da Lei Complementar 154/96 e art. 6º da IN nº 07/TCERO-2002	Expresso e indelegável pronunciamento da autoridade superior sobre os relatórios e pareceres do controle interno;	✓		
24	Alíneas "a", "b" e "c" do inciso II do artigo 22 da Instrução Normativa nº. 22/TCER-07;	Relatório dos órgãos de controle interno, quadrimestral, até o trigésimo dia subsequente contendo: 1) Descrição das falhas e ilegalidade constatadas, acompanhado dos documentos probantes; 2) Dispositivo ilegal infringido; 3) Quantificação do dano causado ao erário se for o caso; 4) Qualificação do responsável (TC-28); 5) Recomendações e providencias adotada; 6) Declaração do Chefe do Poder Executivo informando ter tomado ciência do relatório do controle interno.	✓		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3 – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E ECONÔMICA.

3.1 – Lei Orçamentária e Estimativa da Receita e Despesa

Em cumprimento à Instrução Normativa nº 001/TCER/99, o município de Itapuã do Oeste teve a estimativa da receita e a fixação da despesa para o exercício de 2018, em **R\$ 23.596.445,00** (Vinte e três milhões quinhentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), conforme aprovada pela Lei Municipal nº 631, de 14 de dezembro de 2017.

3.2 - Execução Orçamentária

3.2.1 – Índices de Execução da Receita

Tabela 1 - Execução Orçamentária da Receita Janeiro a dezembro - 2018

RECEITAS	PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO (A)	EXECUÇÃO JAN. A DEZ. (B)	B/A %
Receita Corrente Prevista	23.126.816,80	30.608.547,42	132,35
Receita de Capital Prevista	469.628,20	3.251.416,85	692,34
TOTAL	23.596.445,00	33.859.964,27	143,50

Fonte: Balancete da Receita 12/2018.

O índice de execução da receita para o exercício de 2018 atingiu o percentual de 143,50% acima do previsto de 43,50%, atingindo assim a Meta de Receita prevista para o exercício.

3.2.1.1 - Receita Tributária

A Receita Tributária no exercício e a sua participação na Receita Arrecadada Total são demonstradas:

Tabela 2 - Execução da Receita Tributária 2016 a 2018

RECEITA TRIBUTÁRIA	2016		2017		2018	
	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%
Receita de Impostos	1.136.596,21	5,05	869.306,38	3,84	1.410.217,45	4,16
Imposto Predial e Territorial Urbano	70.044,10	0,31	92.611,06	0,41	352.912,06	1,04
Imposto de Renda Retido na Fonte	194.939,94	0,87	238.270,64	1,05	291.127,98	0,86
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	822.738,79	3,65	460.987,93	2,04	598.401,24	1,77
Imposto s/Transmissão inter vivos de Bens Imóveis e Dir. Reais sobre Bens Imóveis	48.873,38	0,22	77.436,75	0,34	167.776,17	0,50
Taxas	150.207,96	0,67	202.227,04	0,89	399.925,13	1,18
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária	1.286.804,17	5,72	1.071.533,42	4,73	1.810.142,58	5,35
Receita Arrecadada	22.515.792,87	100,00	22.641.622,04	100,00	33.859.964,27	100,00

FONTE: Balanço Anual - ANEXO 12 da Lei 4.320/64



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

As Receitas de Impostos, Taxas Municipais e Contribuições de Melhorias apresentaram uma arrecadação de **R\$ 1.810.142,58** (Um milhão oitocentos e dez mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos). Comparando com a arrecadação do exercício de 2017, temos um aumento de **R\$ 738.609,16** (Setecentos e trinta e oito mil seiscentos e nove reais e dezesseis centavos), o que corresponde a 5,35% nas referidas Receitas.

3.3.1.2 - Receita de Transferências

A participação da Receita de Transferências no contexto da Receita Arrecadada total é a seguinte:

Tabela 3 - Execução das Receitas de Transferências - 2016 a 2018

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS	2016		2017		2018	
	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%
Transferências Correntes	20.274.867,86	90,05	20.304.071,01	89,68	26.729.022,68	78,94
Transferências Correntes da União	8.515.513,81	37,82	8.445.884,33	37,30	12.858.206,00	37,97
Cota-Parte do FPM	5.876.268,53	26,10	5.424.432,12	23,96	7.730.986,15	22,83
(-) Dedução de Receita para formação do FUNDEB – FPM	1.141.481,23	5,07	1.084.886,11	4,79	1.549.365,10	4,58
Cota do FPM não Contabilizado no Fluxo Orçamentário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota do ITR	5.606,68	0,02	7.084,33	0,03	8.493,85	0,03
(-) Dedução de Receita para formação do FUNDEB – ITR	1.121,25	0,00	1.416,77	0,01	1.698,63	0,01
Cota do IPI s/Exportação (União)	-	-	-	-	-	0,00
Transferências Financeiras - Lei Complementar nº. 87/96	8.837,72	0,04	8.113,92	0,04	7.347,84	0,02
(-) Dedução de Receita para formação do FUNDEB - Lei Complementar n.º 87/96	1.767,52	0,01	1.622,76	0,01	1.469,52	0,00
Cota-Parte – Fundo de Participação dos Municípios 1% dezembro	252.333,28	1,12	241.147,79	1,07	343.363,15	1,01
Cota-Parte -Fundo de Participação dos Municípios 1% Julho	0,00	0,00	248.800,39	1,10	335.003,16	0,99
Receita Referente Ajuste do FPM (LC 91/97)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Dedução do Ajuste do FPM para formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte de Contribuição Salário Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do SUS	1.086.326,63	4,82	1.144.656,47	5,06	1.837.079,72	5,43
Transferência de Recursos do FNAS	104.170,73	0,46	173.854,75	0,77	161.169,43	0,48
Transferência de Recursos do FNDE	416.291,25	1,85	441.955,14	1,95	558.612,95	1,65
Demais Transferências da União	765.678,99	3,40	755.839,42	3,34	1.624.799,75	4,80
Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	0,00	251.350,00	0,74
Transferências Correntes do Estado	6.288.069,90	27,93	6.086.427,81	26,88	7.666.594,19	22,64
Cota-Parte do ICMS	5.905.477,68	26,23	5.632.461,79	24,88	5.767.762,53	17,03
(-) Dedução de Receita para formação do FUNDEB – ICMS	1.178.477,23	5,23	1.126.492,17	4,98	1.153.552,31	3,41
Cota do ICMS não Contabilizado no Fluxo Orçamentário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	323.719,29	1,44	378.876,44	1,67	393.587,45	1,16
(-) Dedução de Receita para formação do FUNDEB – IPVA	64.743,86	0,29	75.775,30	0,33	78.717,51	0,23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico.	31.205,65	0,14	43.151,92	0,19	39.538,84	0,12
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	27.667,28	0,12	31.937,66	0,14	25.298,82	0,07
(-) Dedução de Receita para formação do FUNDEB – IPI s/Exportação	5.533,46	0,02	6.387,55	0,03	5.059,78	0,01
Cota do IPI s/Exportação (Estado) não contabilizado no Fluxo Orçamentário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte da Contribuição do Salário Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS (Estado)	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Outras Transferências do Estado	-	-	-	-	-	0,00
Transf. de Recursos do Estado para Programa de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Convênios do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	1.440.406,55	4,25
Transferências dos Municípios	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Outras Transferências dos Municípios	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS (Município)	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências Multigovernamentais	5.471.284,15	24,30	5.771.758,87	25,49	6.204.222,49	18,32
Transferências de Recursos do FUNDEB	5.471.284,15	24,30	5.771.758,87	25,49	6.204.222,49	18,32
Transferências de Convênios	1.864.599,12	8,28	958.743,95	4,23	0,00	0,00
Transferências de Capital	993.662,06	4,41	1.904.327,35	8,41	3.251.416,85	9,60
Receita de Transferências	22.139.466,98	98,33	21.262.814,96	93,91	26.729.022,68	78,94
Receita Arrecadada	22.515.792,87	100,00	22.641.622,04	100,00	33.859.964,27	100,00

Fonte: Anexo 2 - Resumo Geral da Receita, Segundo as Categorias Econômicas – 2018.

As Receitas de Transferências apresentam o valor de **R\$ 26.729.023,84** (Vinte e seis milhões setecentos e vinte e nove mil vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), correspondentes a 78,94% da Receita Arrecadada, representando a maior fonte de financiamento do município.

3.3.1.3 - Receita da Dívida Ativa

A Receita de Dívida Ativa da Prefeitura apresenta-se da seguinte forma:

Tabela 4 – Demonstrativo da Dívida Ativa

Descrição	Principal			Acréscimo			Total		
	Tributária	Não Trib.	Total	Tributária	Não Trib.	Total	Tributária	Não Trib.	Total
Saldo Inicial (em 01/01/2018) =	2.086.012,43	347.288,76	2.433.301,19	2.607.708,64	1.882.077,81	4.489.786,45	4.693.721,07	2.229.366,57	6.923.087,64
Inscrição (+)	1.224.360,50	109.986,34	1.334.346,84	910.159,37	318.071,92	1.228.231,29	2.134.519,87	428.058,26	2.562.578,13
Cancelamento (-)	36.182,69	1.646,00	37.828,69	54.160,19	2.594,99	56.755,18	90.342,88	4.240,99	94.583,87
Pagamento (-)	168.858,90	-	168.858,90	119.433,97	-	119.433,97	288.292,87	-	288.292,87
Saldo Final (em 31/12/2018) =	3.105.331,34	455.629,10	3.560.960,44	3.344.273,85	2.197.554,74	5.541.828,59	6.449.605,19	2.653.183,84	9.102.789,03

Fonte: Dep. Arrecadação Tributária - DFT

De acordo com a tabela acima, a qual demonstra um expressivo aumento de valor na Dívida Ativa Municipal, considerando os valores da dívida tributária e não tributária, o saldo final representa o montante de R\$ 9.102.789,03 (Nove milhões cento e dois mil setecentos e oitenta e nove reais e três centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Tabela 5 - Execução da Receita de Dívida Ativa

SALDO ANEXO 14 - 2017		2.798.079,20
RECEBIMENTO DE DÍVIDA ATIVA IPTU - 2018	(-)	R\$ 168.858,90
RECEBIMENTO DE MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA IPTU - 2018	(-)	R\$ 119.433,97
CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA IPTU- 2018	(-)	R\$ 36.182,69
CANCELAMENTO DE MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA IPTU - 2018	(-)	R\$ 54.160,19
INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA IPTU - 2018	(+)	R\$ 1.275.411,98
RECEBIMENTO DE DÍVIDA ATIVA ITBI - 2018	(-)	R\$ -
RECEBIMENTO DE MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA ITBI - 2018	(-)	R\$ -
CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ITBI - 2018	(-)	R\$ -
CANCELAMENTO DE MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA ITBI - 2018	(-)	R\$ -
INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA ITBI - 2018	(+)	R\$ -
RECEBIMENTO DE DÍVIDA ATIVA ISSQN - 2018	(-)	R\$ -
RECEBIMENTO DE MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA ISSQN - 2018	(-)	R\$ -
CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ISSQN - 2018	(-)	R\$ -
CANCELAMENTO DE MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA ISSQN - 2018	(-)	R\$ -
INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA ISSQN - 2018	(+)	R\$ -
RECEBIMENTO DE DÍVIDA ATIVA TAXAS - 2018	(-)	R\$ -
RECEBIMENTO DE MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA TAXAS - 2018	(-)	R\$ -
CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA TAXAS - 2018	(-)	R\$ -
CANCELAMENTO DE MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA TAXAS - 2018	(-)	R\$ -
INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TAXAS - 2018	(+)	R\$ -
RECEBIMENTO DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA EX-VEREADORES, PREFEITOS E OUTROS - 2018	(-)	R\$ -
RECEBIMENTO DE MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA EX-VEREADORES, PREFEITOS E OUTROS - 2018	(-)	R\$ -
CANCELAMENTOS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA EX-VEREADORES, PREFEITOS E OUTROS - 2018	(-)	R\$ 1.646,00
CANCELAMENTO DE MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA EX-VEREADORES, PREFEITOS E OUTROS - 2018	(-)	R\$ 2.594,99
INSCRIÇÃO DE EXERC. ANTERIORES	(+)	R\$ -
INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA EX-VEREADORES, PREFEITOS E OUTROS - 2018	(+)	R\$ 109.986,34
ATUALIZAÇÃO E ACRÉSCIMOS DE DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA DO EXERCÍCIO 2018	(+)	R\$ 1.228.231,29
ACRÉSCIMO DE AJUSTE DE PERDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (2017)	(+)	R\$ 4.125.008,14
AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO DE DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	(-)	R\$ 8.115.071,21
REAVALIAÇÃO DE DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA DO PRINCIPAL	(+)	R\$ -
SALDO ANEXO 14 - 2018	(=)	R\$ 1.038.769,00

Fonte: Departamento Financeiro e Tributário – 2018

Diante da expressiva diminuição de valor no exercício 2017 na Dívida Ativa Municipal, em razão da composição de ajuste de perdas de crédito a longo prazo do exercício anterior, o Saldo existente em 31.12.2018, apresentado foi de **R\$ 2.798.079,20** (Dois milhões setecentos e noventa e oito mil setenta e nove reais e vinte centavos), o qual compõe a atualização e acréscimo da dívida ativa tributária e não tributária dos exercícios anteriores, cujo saldo existente para o exercício de 2018 foi de **R\$ 1.038.769,00** (Um milhão e trinta e oito mil setecentos e sessenta e nove reais). Os valores descritos conciliam com o anexo 14 do Balanço Patrimonial do exercício em questão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Devemos destacar que o valor da dívida ativa bruta de impostos municipais, apresentada na tabela 4, com a previsão de valor para índice de perdas no montante de R\$ 8.115.071,21 (Oito milhões cento e quinze mil, setenta e um real e vinte e um centavos), representa um percentual de 84,63%. O acréscimo de perda para os cofres públicos demonstra um índice muito elevado, onde os gestores deverão tomar medidas de imediato visando à recuperação deste índice, com apresentação de um Plano de Trabalho Anual - PTA, com objetivo de obtenção de resultados.

Com isso, as medidas estabelecidas no PTA as quais devem ser encaradas como um processo contínuo, suscetível de mutações e adaptações, no propósito de manter o equilíbrio das contas públicas e cumprir a responsabilidade na gestão fiscal. Enfatize-se que a atividade de fiscalização é um processo de aprendizado e aperfeiçoamento permanente para enfrentar a sonegação e ampliar o ingresso das receitas que possibilitam o financiamento de políticas públicas voltadas para melhorar as condições de vida da população, conscientes de que, a missão fazendária está disseminada na administração tributária.

Com a implantação do PTA e avaliação detalhada dessas medidas que serão adotadas durante o exercício de 2019 e nos próximos exercícios subsequentes, é possível identificar melhor se o planejamento fiscal está equilibrado ou se necessita ativar novos mecanismos de recuperação da receita e do índice de perda da dívida ativa a cada bimestre ou quadrimestre, para evitar a evasão e à sonegação, bem assim, apontar projeções técnicas futuras, com o intuito de diagnosticá-las. E, diante do resultado verificado é possível, tempestivamente, ativar medidas saneadoras para restabelecimento do equilíbrio das receitas às despesas, as quais evitarão os índices de perdas.

3.3.1.4 - Receita Arrecadada Total

As Receitas por Fontes e a participação absoluta e relativa de cada uma delas no montante da Receita Arrecadada, são assim demonstradas:

Tabela 6 - Execução da Receita por Fontes

RECEITA POR FONTES	2016		2017		2018	
	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%
Receita Tributária	1.286.804,17	5,72	1.071.533,42	4,73	1.810.142,58	5,35
Receita de Contribuições	2.358,45	0,01	192.821,05	0,85	220.917,23	0,65
Receita Patrimonial	330.120,29	1,47	202.198,36	0,89	144.294,11	0,43
Transferências Correntes	19.746.342,43	87,70	18.966.234,30	83,77	23.942.327,98	70,71
Outras Receitas Correntes	156.305,47	0,69	304.207,56	1,34	4.490.865,52	13,26
Transferências de Capital	993.862,06	4,41	1.904.627,35	8,41	3.251.416,85	9,60
Receita Arrecadada	22.515.792,87	100,00	22.641.622,04	100,00	33.859.964,27	100,00

FONTE: Balanço Anual - ANEXO 12 da lei 4.320/64

O quadro acima apresenta um aumento de 49,55% da Receita Arrecadada comparando-se com os exercícios de 2017 para 2018.

As Fontes de Receita mais expressivas na composição da Receita Arrecadada total de 2018 continuam sendo as referentes a Transferências Correntes e Transferências de Capital, com participação em valores relativos de 70,71% e 9,60% assim como outras receitas correntes que apresentou um índice mais elevado no exercício em questão de 13,26% respectivamente.

3.4 - Despesa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.4.1 – Alterações do Orçamento Inicial

Os créditos autorizados no exercício podem ser assim demonstrados:

Tabela 7 – Quadro de Alterações Orçamentárias

ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO INICIAL	VALOR (R\$)
Dotação Inicial	23.596.445,00
(+) Créditos Suplementares	3.303.868,69
(+) Créditos Especiais	10.590.765,57
(+) Créditos Extraordinários	-
(-) Anulações de Créditos	6.746.649,34
(=) Autorização Final da Despesa	35.763.014,98
(-) Despesa Empenhada	26.226.843,65
(=) Saldo de Dotação	9.536.171,33

FONTE: Balanço Anual - Anexo 12 da lei 4.320/64 e TC 18

Os Créditos adicionais autorizados na LOA abertos no exercício examinado atingiram o montante de R\$ 3.303.868,69 (Três milhões trezentos e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos), equivalente ao percentual de 14%, deduzindo e/ou desconsiderando os créditos autorizados por lei específica a importância de R\$ 2.528.147,17 (Dois milhões quinhentos e vinte e oito mil, cento e quarenta e sete reais e dezessete centavos), com o percentual de 3,274%, considerando o crédito aberto por exceções prevista na LOA no valor de R\$ 3.130,00 (Três mil e cento e trinta reais), no percentual de 0,01% totalizam a importância de R\$ 772.591,52 (Setecentos e setenta e dois mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), para cômputo do percentual autorizado na Lei nº 631/2017 equivalente ao percentual de 3,27% do total orçamento orçado no exercício.

Dos Créditos Adicionais, os Suplementares representam 14% e os Especiais 44,48%.

As anulações de dotações efetuadas no geral apresentam o valor de R\$ 6.746.649,34 (Seis milhões setecentos e quarenta e seis mil seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos) e equivalem a 7,32% das dotações iniciais do Orçamento Municipal.

As alterações orçamentárias devem-se ao fato da realização de Convênios com as esferas do Governo Estadual e Federal.

3.4.2 - Índices de Execução da Despesa

Tabela 8 - Execução Orçamentária da Despesa - Janeiro a dezembro

DESPESAS	FIXAÇÃO PARA O EXERCÍCIO (A)	EXECUÇÃO JAN. A DEZ. (B)	B/A %
Despesa Corrente Fixada	21.858.872,19	23.735.336,72	90,50
Despesa de Capital Fixada	1.527.572,81	2.491.506,93	9,50
Reserva de Contingência	200.000,00	-	-
TOTAL	23.586.445,00	26.226.843,65	111,19

FONTE: ANEXO 12 DO BALANÇO ORÇAMENTARIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A Despesa Realizada do exercício de 2018 foi de **R\$ 26.226.843,65** (Vinte e seis milhões duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos), onde as despesas correntes absorveram 90,50% e as despesas de capital 9,50% do total da despesa realizada.

3.4.3 – Receitas x Despesas Empenhadas

A participação da despesa empenhada sobre a receita arrecadada mostrou, no exercício de 2018, um comprometimento da receita da ordem de **77,46%** conforme demonstra o quadro a seguir:

Tabela 9 - Participação da Despesa empenhada sobre a Receita Arrecadada Janeiro a Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018
	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
Receita Arrecadada	22.515.792,87	22.641.622,04	33.859.964,27
Despesa Empenhada	23.179.710,77	26.256.228,65	26.226.843,65
% DA DESPESA SOBRE A RECEITA	102,95	115,96	77,46

FONTE: ANEXO 12 DO BALANÇO ORÇAMENTARIO

3.4.4 – Receitas X Despesas Liquidadas

A participação da despesa liquidada sobre a receita arrecadada mostrou, no exercício de 2018, um comprometimento da receita da ordem de **72,74%**, conforme demonstra o quadro a seguir:

Tabela 10 - Participação da Despesa Liquidada sobre a Receita Arrecadada Janeiro a Dezembro

Especificação	2016	2017	2018
	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
Receita Arrecadada	22.515.792,87	22.641.622,04	33.859.964,27
Despesa Liquidada	22.610.164,06	22.797.055,22	24.630.070,59
% DA DESPESA SOBRE A RECEITA	100,42	100,69	72,74

FONTE: ANEXO 12 DO BALANÇO ORÇAMENTARIO

3.4.5 - Despesas Empenhadas por Categoria Econômica

As despesas orçamentárias empenhadas, classificadas por categoria econômica, ficaram assim distribuídas:

Tabela 11 – Despesa Empenhada por Categoria Econômica

ESPECIFICAÇÃO	Valor (R\$)	%
I - Despesas Correntes	23.735.336,72	90,50
Pessoal e Encargos sociais	14.248.312,93	54,33
Juros e Encargos da Dívida	-	-
Outras Despesas Correntes	9.487.023,79	36,17
II - Despesas de Capital	2.491.506,93	9,50
Investimentos	2.378.889,23	9,07
Amortização da Dívida	112.617,70	0,43
III- TOTAL DAS DESPESAS	26.226.843,65	100,00

FONTE: Balanço Anual - ANEXO 12 da lei 4.320/64

As Despesas Correntes absorveram **90,50%** e as Despesas de Capital **9,50%** do total da Despesa Realizada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

As Despesas com Pessoal e Encargos absorveram **54,33%** do total da Despesa Realizada e as Outras Despesas Correntes **36,17%** da Despesa Realizada.

3.4.6 – Despesas Empenhadas por Função de Governo

No nível mais agregado da execução orçamentária da despesa, temos a distribuição por funções de governo. O quadro a seguir mostra como se comportaram as despesas empenhadas, segundo a classificação funcional-programática, no exercício financeiro de 2018.

Tabela 12 – Despesa Empenhada por Função de Governo

DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2016		2017		2018	
	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%
01 - Legislativa	1.000.276,94	4,32	836.923,44	3,19	930.333,97	3,55
04 - Administração	4.419.025,64	19,06	6.302.074,03	24,00	5.227.098,10	19,93
08 - Assistência Social	1.254.162,54	5,41	1.083.247,91	4,13	1.337.542,93	5,10
10 - Saúde	5.637.468,70	24,32	6.467.286,71	24,63	6.041.846,13	23,04
12 - Educação	9.066.225,36	39,11	10.104.056,68	38,48	10.768.924,64	41,06
13 - Cultura	20.834,14	0,09	15.358,65	0,06	17.502,00	0,07
14 - Direitos da Cidadania	-	-	-	-	-	-
15 - Urbanismo	593.578,70	2,56	493.592,68	1,88	710.913,35	2,71
16 – Gestão Ambiental	-	-	-	-	54.727,82	0,21
17 - Saneamento	48.847,81	0,21	15.113,00	0,06	60.348,40	0,23
20 - Agricultura	38.134,32	0,16	459.860,07	1,75	168.211,06	0,64
26 - Transporte	1.101.156,62	4,75	411.110,90	1,57	791.210,44	3,02
27 - Desporto e Lazer	-	-	1.715,00	0,01	5.567,11	0,02
28 - Encargos Especiais	-	-	65.889,58	0,25	112.617,70	0,43
Total da Despesa por Função	23.179.710,77	100,00	26.256.228,65	100,00	26.226.843,65	100,00

FONTE: ANEXO 7 – Balanço Anual 2018

Tendo em vista a distribuição da despesa por função de governo em 2018, destacam-se as que apresentaram maior acréscimo na participação percentual sobre o total da despesa: Educação – R\$ 10.678.924,64 (41,06%); Saúde – R\$ 6.041.846,13 (23,04%) e Administração – R\$ 5.227.098,10 (19,93%).

3.4.7 – Composição do Resultado Orçamentário

Comparando-se as Receitas e Despesas realizadas em 2018, apresentamos o seguinte:

Tabela 13 – Resultado Orçamentário 2018

ESPECIFICAÇÕES	2016	2017	2018
	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	21.521.930,81	20.736.994,69	30.608.547,42
(-) Despesas Correntes	21.480.137,07	22.167.603,20	23.735.336,72
DÉFICIT/SUPERÁVIT CORRENTE	41.793,74	(1.430.608,51)	6.873.210,70
(+) Receitas de Capital Arrecadadas	993.862,06	1.904.627,35	3.251.416,85
SUBTOTAL	1.035.655,80	474.018,84	10.124.627,55
(-) Despesas de Capital	1.699.573,70	4.088.625,45	2.491.506,93
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	(663.917,90)	(3.614.606,61)	7.633.120,62

Fonte: Anexo 12 da Lei 4.320/64.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O exame do quadro acima mostra um Superávit de R\$ 7.633.120,62 (Sete milhões seiscentos e trinta e três mil, cento e vinte reais e sessenta e dois centavos) no exercício de 2018.

4 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB)

4.1 - Gasto com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da Constituição Federal)

4.1.1 – Receitas

Tabela 14 – Receitas de Impostos e Transferências

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
Impostos Próprios - Educação	1.410.217,45
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	140.260,26
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	291.115,69
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza/Simples Nacional	595.835,40
Imposto s/Transmissão inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis - ITBI	165.369,72
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Imposto	117.333,37
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos (correção monetária, multas e juros)	100.303,01
Transferências Estaduais - Educação	6.186.648,80
Cota-Parte do ICMS	5.767.762,53
Cota-Parte do IPVA	393.587,45
Cota-Parte do IPI/Exportação	25.298,82
Transferências Federais - Educação	8.425.194,15
Cota-Parte do FPM	7.730.986,15
Cota-Parte do FPM - EC 55 (1% Dezembro)	335.003,16
Cota-Parte do FPM - EC 84 (1% Julho)	343.363,15
Receita Referente Ajuste do FPM (LC 91/97)	-
Transferências Financeiras - Lei Complementar nº. 87/96	7.347,84
Cota do ITR	8.493,85
Cota do IPI S/Exportação (União)	-
Cota-Parte - Imposto sobre ouro	-
Total Geral de Impostos - Educação	16.022.060,40
Valor Mínimo de 25% das Receitas com Impostos	4.005.515,10

Fonte: Anexo 2 – Receita Segundo as Categorias Econômicas - 2018

4.1.2 – Aplicação

Tabela 15 – Demonstrativo das Despesas com a Educação

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO MDE - EXERCÍCIO/2018--	
Receita Arrecadada	
A) Imposto Próprios	R\$ 1.410.217,45
A.1) Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	R\$ 140.260,26
A.2) Imposto Renda Retido na Fonte - IRRF	R\$ 291.115,69
A.3) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	R\$ 595.835,40
A.4) Imposto s/ Transmissão inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens	R\$ 165.369,72



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Imóveis - ITBI					
A.5) Receita de Dívida Ativa Proveniente de Imposto					R\$ 117.333,37
A.6) Receita de Dívida Ativa Proveniente de correção monetária, multas e juros					R\$ 100.303,01
B) Transferências Estaduais					R\$ 6.186.648,80
B.1) Cota-Parte do ICMS					R\$ 5.767.762,53
B.2) Cota-Parte do IPVA					R\$ 393.587,45
B.3) Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - IPI/Exportação					R\$ 25.298,82
C) Transferências Federais					R\$ 8.425.194,15
C.1) Cota-Parte do FPM					R\$ 7.730.986,15
C.2) Transferências Financeiras - Lei Complementar nº 87/96					R\$ 7.347,84
C.3) Cota-Parte do ITR					R\$ 8.493,85
C.4) Cota-Parte - Imposto Sobre Ouro					R\$ -
C.5) Lei Complementar nº 91/97					R\$ -
C.6) Cota-Parte do FPM 1% EC 55					R\$ 335.003,16
C.7) Cota-Parte do FPM 1% EC 84					R\$ 343.363,15
D) TOTAL DAS RECEITAS (A + B + C)					R\$ 16.022.060,40
E) Limite Mínimo de Aplicação em MDE (25% de D)					R\$ 4.005.515,10
G) Contribuição ao FUNDEB (G.1 + G.2 + G.3 + G.4 + G.5)					R\$ 2.786.694,70
G.1) ICMS (20% de B.1)					R\$ 1.153.552,31
G.2) FPM (20% de C.1)					R\$ 1.546.196,95
G.3) Lei Complementar 87/96 (20% de C.2)					R\$ 1.469,52
G.4) ITR (20% de C.3)					R\$ 1.698,63
G.5) IPVA (20% de B.2)					R\$ 78.717,51
G.6) IPI/Exportação (20% de B.3)					R\$ 5.059,78
H) Despesas realizadas em Manutenção de Desenvolvimento do Ensino MDE (H.1 + H.2 + H.3 + H.4).					R\$ 5.337.546,81
H.1) Contribuição ao FUNDEB					R\$ 2.786.694,70
H.2) Educação Infantil -Excluído FUNDEB (art. 13 - Anexo II da IN nº. 22/TCE-RO-2007)					R\$ 113.182,89
H.3) Ensino Fundamental Excluído o FUNDEB (art. 13 - Anexo III-A da IN nº. 22/TCE-RO-2007)					R\$ 1.719.113,75
H.4) Despesas Inscrito em restos a pagar pagas com Recursos Próprios vinculados a Manutenção do Ensino Fundamental Excluído o FUNDEB (art. 6º § 2º - Anexo IV da IN nº. 22/TCE-RO-2007)					R\$ -
H.5) Despesas Inscrito em restos a pagar pagas com Recursos Próprios Arrecadados no Exercício Subsequente Excluído o FUNDEB (art. 6º § 1º - Anexo V da IN nº. 22/TCE-RO-2007)					R\$ 718.555,47
M) Despesa Total Considerada em MDE (H)					R\$ 4.618.991,34
N) Comparação entre as Aplicações e os Limites Estabelecidos					
Item		Relação	Limite Legal	% de Aplicação	
N.1)	MDE	M/D*100	25%	28,83	

Fonte: Demonstrativo de Aplicação na Educação - 2018

No decorrer do exercício de 2018, o município aplicou na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino o montante de **R\$ 4.618.991,34** (quatro milhões, seiscentos e dezoito mil, novecentos e noventa e um real e trinta e quatro centavos), da despesa liquidada, correspondente ao percentual de **28,83%** das receitas provenientes de impostos, cumprindo o preceito constitucional inserto no artigo 212 da Carta Magna.

4.2 - Quadro Demonstrativo da Composição Financeira do FUNDEB (Receita e Despesa)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

As aplicações das receitas provenientes do FUNDEB em gastos com “Remuneração dos Profissionais da Educação” e “Outras Despesas da Educação Básica” (art. 60 dos ADCT da Constituição Federal c/c as determinações constantes da Lei Federal nº 11.494/07), são assim demonstradas:

Tabela 16 - Demonstrativa das Aplicações das Receitas do FUNDEB

DISCRIMINAÇÃO	Valor (R\$)	%
1. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	6.215.110,02	100,00
1.1 - Contribuições do Município para formação do FUNDEB	2.786.694,69	44,84
1.2 - Aplicações Financeiras com recursos do FUNDEB	10.887,53	0,18
1.3 - Superávits Verificados no Recebimento de Recursos do FUNDEB	3.417.527,80	54,99
1.4 - Déficits Verificados no Recebimento de Recursos do FUNDEB	-	-
1.5 - Totais de Recursos Recebidos no FUNDEB	6.215.110,02	100,00
2. RECEITA A CONSIDERAR	6.215.110,02	100,00
2.1 - Remunerações dos Profissionais da Educação (mínimo de 60%)	3.729.066,01	60,00
2.2 - Outras Despesas do FUNDEB (máximo de 40%)	2.486.044,01	40,00
3. DESPESAS CERTIFICADAS (PAGAS) - art. 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394/96	5.909.093,13	95,08
3.1 - Remunerações do Magistério (incluídas as obrigações patronais - 60%)	4.245.216,24	68,30
3.2 - Outras Despesas do FUNDEB (40%)	1.663.876,89	26,77
4. DESPESAS INSCRITAS E PAGAS EM RESTOS A PAGAR (RAP) – FUNDEB	126.354,90	2,03
4.1 - Despesas inscritas em RAP e pagas com recursos do exercício subsequente (60%)	-	-
4.2 - Despesas inscritas em RAP e pagas com recursos do exercício subsequente (40%)	-	-
4.3 - Despesas inscritas no final do Exerc. como RAP com recursos vinculados (60%)	5.586,30	0,09
4.4 - Despesas inscritas no final do Exerc. como RAP com recursos vinculados (40%)	120.768,60	1,94
5. DESPESAS EXCLUÍDAS DO FUNDEB	-	-
5.1 - Despesas excluídas da Remuneração e Valorização do Magistério (60%)	-	-
5.2 - Outras Despesas Excluídas do FUNDEB (40%)	-	-
6. TOTAL GERAL GASTO NO FUNDEB (3 + 4 - 5)	6.035.448,03	97,11

Fonte: Demonstrativo de Aplicação na Educação - Anexo VII

Conforme o demonstrativo acima, o município aplicou na remuneração dos profissionais da Educação Básica (magistério) em efetivo exercício da educação básica, o valor de **R\$ 4.245.216,24** (Quatro milhões duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavo), correspondendo ao percentual de **68,30%**, e o restante dos recursos foi utilizado na cobertura das demais despesas do Ensino Fundamental no valor de **R\$ 1.663.876,89** (Um milhão seiscentos e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos), equivalente a **26,77%**, cumprindo às normas inseridas no artigo 60 dos ADCT da Constituição Federal e artigo 22, Parágrafo Único e Inciso da Lei Federal nº. 11.494/07.

Tabela 17 - Demonstrativo da Movimentação Financeira do FUNDEB

DEMONSTRATIVO DA MIVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	2018
I - MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	
Descrição	
3 - Saldo do Exercício Anterior	126.871,62
4 - RECEBIMENTO DO FUNDEB	6.261.434,62
4.1 - ARRECADAÇÃO ORDINÁRIA	6.204.222,49
4.2 - RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	10.887,53
4.3 - COMPLETAÇÃO DO FUNDEB	-
4.4 - Retenção Retidas e Não Repassadas	46.324,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4.5 - Restituição de Valores Glosados	6.388.306,24
5 - Total (3+4)	6.036.239,93
6 - PAGAMENTOS EFETUADOS	-
6.1 - RESTOS A PAGAR COM RECURSOS VINCULADOS	126.354,90
6.2 - RESTOS A PAGAR SEM A VINCULAÇÃO DE RECURSOS	120.768,60
6.2.1 - Restos a Pagar IN 22 - Anexo Xa - 40%	5.586,30
6.2.2 - Restos a Pagar IN 22 - Anexo Xa - 60%	1.545.418,07
6.3 ENSINO INFANTIL	330.541,16
6.3.1 Creche	1.214.876,91
6.3.2. Pré Escola	4.363.675,06
6.4. ENSINO FUNDAMENTAL	-
6.4.1 - ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60% ANEXO 8A IN 22	4.363.675,06
6.4.2 - ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40% ANEXO 8A IN 23	-
6.5. ENSINO MÉDIO	-
6.6. EDUCAÇÃO ESPECIAL	-
6.7. EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS	791,90
6.8. OUTROS	-
6.9 - RECOLHIMENTO DE RETENÇÕES DO EXERCÍCIO ANTERIOR	-
6.10 - TRANSFERÊNCIAS DEVOLUÇÃO DE REPASSE	-
7. SUB-TOAL - SALDO FINANCEIRO A EXISTIR (5-6)	352.066,31
7.1. SUPERÁVIT DE RECURSO DO FUNDEB (5-6)	352.066,31
7.2. APOORTE DE RECURSO PRÓPRIO (LIVRE) PARA O FUNDEB	-
8. SALDO FINANCEIRO EXISTENTE NAS CONTAS DO FUNDEB	306.533,61
9. DIFERENÇA (7-8)	45.532,70
II. APLICAÇÃO DE RECURSOS COM PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E OUTRAS DESPESAS	
Descrição	Valor (R\$)
10. REMUN. DOS PROF. DO MAGISTÉRIO - (MÍNIMO 60% DO ITEM 6.4.1)	4.245.216,24
11. REMUN. DOS PROF. DO MAGISTÉRIO - (MÍNIMO 40% DO ITEM 6.4.2)	1.663.876,89
12. TOTAL (10 + 11)	5.909.093,13
III. GASTOS COM EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS	
Descrição	Valor (R\$)
13. DESPESAS COM EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - (MÍNIMO 10% DO FUNDEB)	-

Fonte: Anexo XI C – IN 22

Deste modo, analisando o demonstrativo acima, considerando a receita e despesa, restos a pagar, bem como, as transferências de recursos de outras fontes, as quais deverão ser glosadas, o valor do saldo real existente corresponde a importância de **R\$ 306.533,61 (Trezentos e seis mil, quinhentos e trinta e três e reais e sessenta e um centavo)**, correspondente a 4,90%, do percentual máximo permitido que de 5% do valor total da receita do Fundeb, para o saldo em conta, estando assim dentro do limite permitido.

5 - APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

As despesas realizadas com ações e serviços públicos de saúde no exercício de 2017 estão demonstradas nas tabelas abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Tabela 18 - Demonstrativo do Cálculo das Receitas para Aplicações em Gastos e Ações de Saúde

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
Impostos Próprios	1.410.217,45
Imposto Predial e Territorial Urbano	140.260,26
Imposto de Renda Retido na Fonte	291.115,69
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	595.835,40
Imposto s/Transmissão inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	165.369,72
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Imposto	117.333,37
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos (correção monetária, multas e juros)	100.303,01
Transferências Estaduais	6.186.648,80
Cota-Parte do ICMS	5.767.762,53
Cota-Parte do IPVA	393.587,45
Cota-Parte do IPI/Exportação	25.298,82
Transferências Federais	7.746.827,84
Cota-Parte do FPM	7.730.986,15
Cota-Parte do FPM - 1% dezembro	-
Cota-Parte do FPM - 1% julho	-
Receita Referente Ajuste do FPM (LC 91/97)	-
Transferências Financeiras - Lei Complementar nº. 87/96	7.347,84
Cota do ITR	8.493,85
Cota do IPI S/Exportação (União)	-
Cota-Parte - Imposto sobre ouro	-
Total Geral de Impostos	15.343.694,09
Valor Mínimo de 15% das Receitas com Impostos	2.301.554,11

Fonte: Anexo 02 – Receitas Segundo Categorias Econômicas (RREO- 2017)

Tabela 19 - Demonstrativos do Cálculo das Aplicações em Gastos e Ações de Saúde

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1 - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde pagas no exercício, em conformidade com os arts. 19 e 20 da Instrução Normativa nº 022/TCER/2007, excluídos os convênios, PAB, MAC/AIH, SAI/SUS e Outros Recursos Vinculados.	3.721.852,67
2 - Despesas de restos a pagar, pagas com recursos próprios vinculados a ações e serviços públicos de saúde no exercício em análise sem a respectiva vinculação de tais recursos ao final do exercício anterior (Instrução Normativa n.º 022/TCER-2007, art. 22)	-
3 - Despesas inscritas em restos a pagar com recursos vinculados a ações e serviços de Saúde (Anexo XVI - Dezembro).	53.079,20
3 - TOTAL DA DESPESA (itens 1+2)	3.774.931,87
4 - Despesas empenhadas e pagas não consideradas no exercício, inclusive os restos a pagar, de acordo com o art. 21 da Instrução Normativa n.º 22/TCER-2007. (Anexo XIII-A)	-
5 - Despesas inscritas em restos a pagar que não foram pagas até o 1º trimestre do exercício seguinte, com disponibilidade financeira do exercício anterior, de acordo com o § 2º do art. 2º da Instrução Normativa 027/TCER/2011. (Anexo XVI)	-
6 - Total das despesas efetuadas no exercício de acordo com a Instrução Normativa n.º 22/TCER-2007. (itens 3 - 4 - 5)	3.774.931,87
7 - Valor Mínimo de 15% das Receitas com Impostos	2.301.554,11
8 - Percentual aplicado das receitas decorrentes de impostos e transferências constitucionais, art. 77, inciso III do ADCT da Constituição Federal c/c ao art. 17, inciso II da Instrução Normativa nº 22/TCER-2007.	24,60

Fonte: Anexo 10A e 10B, XIII-A, XIV, XV e XVI IN 022/TCER



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

As despesas realizadas e pagas com ações e serviços públicos de saúde consistiram no exercício de 2018, o montante de **R\$ 3.721.852,67** (Três milhões, setecentos e vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos), correspondendo ao percentual de 24,60% do total das receitas arrecadadas de impostos e transferências constitucionais, atendendo ao disposto no artigo 77 inciso III, da ADCT da CF, que prevê para o exercício o gasto mínimo de 15% (quinze por cento).

O demonstrativo de restos a pagar constantes do Anexo XVI - Demonstrativo das despesas inscritas em Restos a Pagar com Recursos Vinculados a Ações e Serviços de Saúde, excluindo Convênios, PAB, MAC/AIH, SAI/SUS da IN 027/11-TCER, no valor a correspondente a **R\$ 53.079,20** (Cinquenta e três mil setenta e nove reais e vinte centavos), o mesmo foi vinculado com a disponibilidade financeira apresentada no final do exercício no valor correspondente a **R\$ 53.079,20** (Cinquenta e três mil setenta e nove reais e vinte centavos), porém não foram pagas no 1º trimestre do exercício de 2018, desconsiderado para a aplicação em ações de saúde do exercício em análise.

Os demais valores correspondentes ao Anexo XIII A - Demonstrativo das Ações e Serviços de Saúde, excluindo Convênios, PAB, MAC/AIH, SAI/SUS e outros recursos vinculados na forma do art. 21 da IN 022/07-TCER, foram considerados por se tratar de despesas de caráter continuado que foram empenhadas, liquidadas e pagas em exercício em questão, correspondentes aos serviços prestados por profissionais da saúde.

6 – DA DESPESA COM PESSOAL

Para o exercício a Despesa com Pessoal apresentou o seguinte quadro:

Tabela 20 - Demonstrativo da Evolução da Despesa total com Pessoal – 2015 a 2018

Período	Receita Corrente Líquida (R\$) (A)	Despesa Líquida com Pessoal DLP (R\$) (B)	% Despendido (B=B/A)	Limite Prudencial 95% do Limite legal (R\$)	Limite legal Até 54% (R\$)	Situação
1º Q./2015	21.451.695,35	10.223.247,97	47,66%	11.004.719,71	11.583.915,49	Regular
2º Q./2015	21.327.246,37	10.912.024,80	51,16%	10.940.877,39	11.516.713,04	Regular
3º Q./2015	20.576.470,38	12.189.170,10	59,24%	10.555.729,30	11.111.294,01	Irregular
1º Q./2016	20.113.868,74	13.018.953,92	64,73%	10.318.414,66	10.861.489,12	Irregular
2º Q./2016	20.048.845,17	13.109.811,44	65,39%	10.285.057,57	10.826.376,39	Irregular
3º Q./2016	21.521.930,81	12.533.817,08	58,24%	11.040.750,51	11.621.842,64	Irregular
1º Q./2017	21.515.561,20	12.227.810,91	56,83%	11.037.482,90	11.618.403,05	Irregular
2º Q./2017	22.053.260,75	12.284.688,01	55,70%	11.313.322,76	11.908.760,81	Irregular
3º Q./2017	20.736.994,69	12.636.022,80	60,93%	10.638.078,28	11.197.977,13	Irregular
1º Q./2018	25.500.851,57	12.658.881,09	49,64%	13.081.936,86	13.770.459,85	Regular
2º Q./2018	27.550.098,97	12.688.551,11	46,06%	14.133.200,77	14.877.053,44	Regular
3º Q./2018	30.608.547,42	12.885.993,24	42,10%	15.702.184,83	16.528.615,61	Regular

Fonte: RGF - ANEXO 1 (LRF 1º, 2º e 3º quadrimestre 2015 ao 3º quadrimestre de 2018)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

No exercício de **2018**, o município de Itapuã do Oeste, apresentou a aplicação de despesa com pessoal equilibrada de 42,10%, considerando que desde o 3º quadrimestre do exercício de 2015 a despesa com pessoal encontrava-se acima do limite legal. No entanto, a partir do 1º quadrimestre de 2018 conseguiu normalizar os gastos com pessoal em razão da receita corrente líquida apresentar um aumento significativo, o qual contribuiu no decorrer dos três últimos quadrimestres o equilíbrio entre receita x despesa, conforme demonstrativo acima, atendendo assim, os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Gráfico 1 – RCL 2015 a 2018

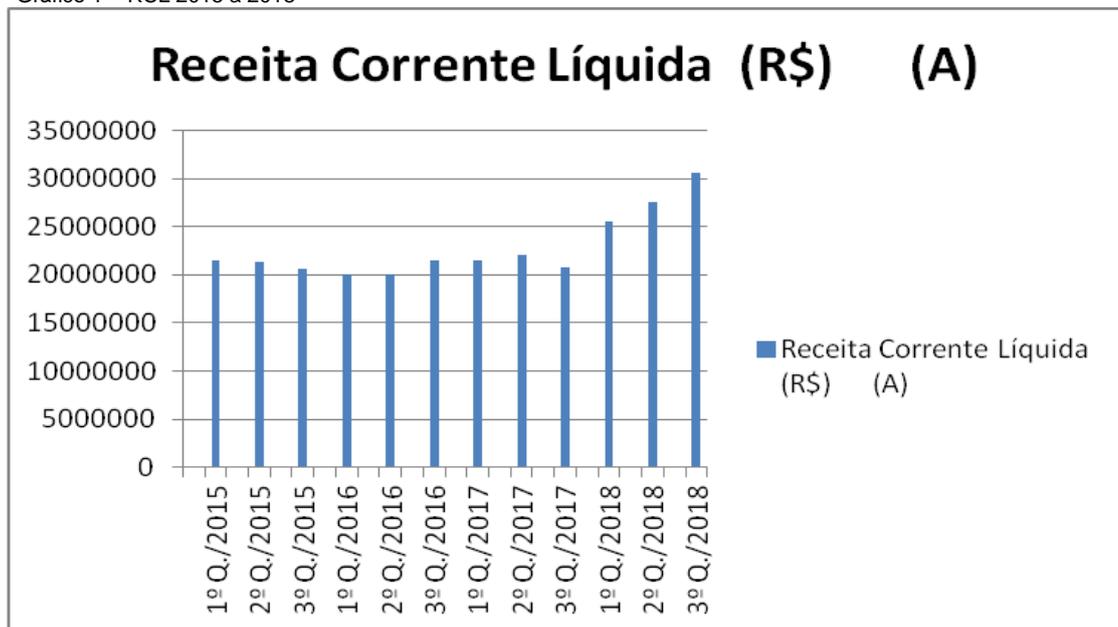
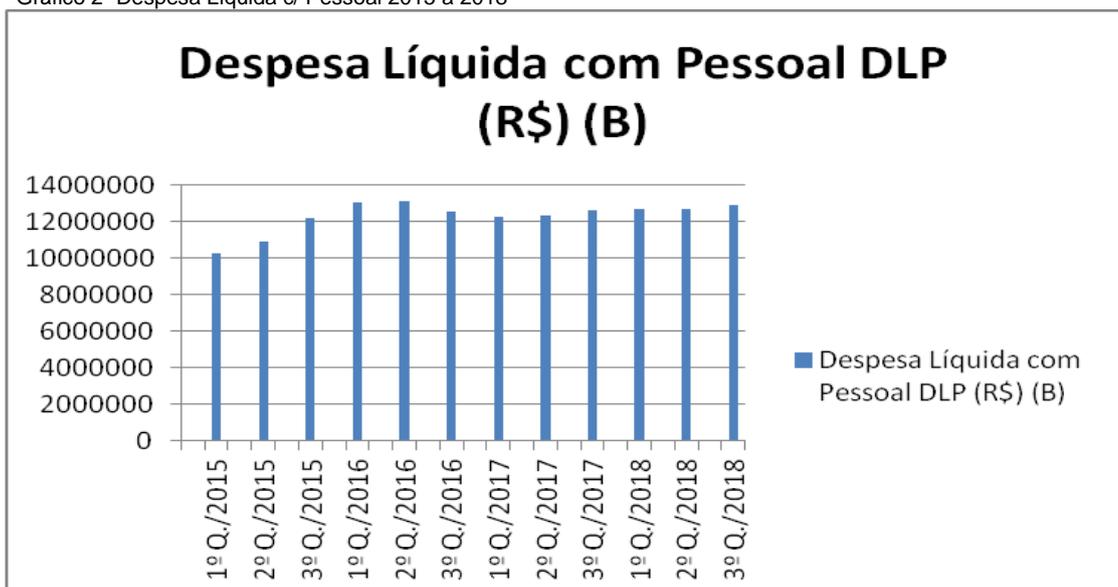


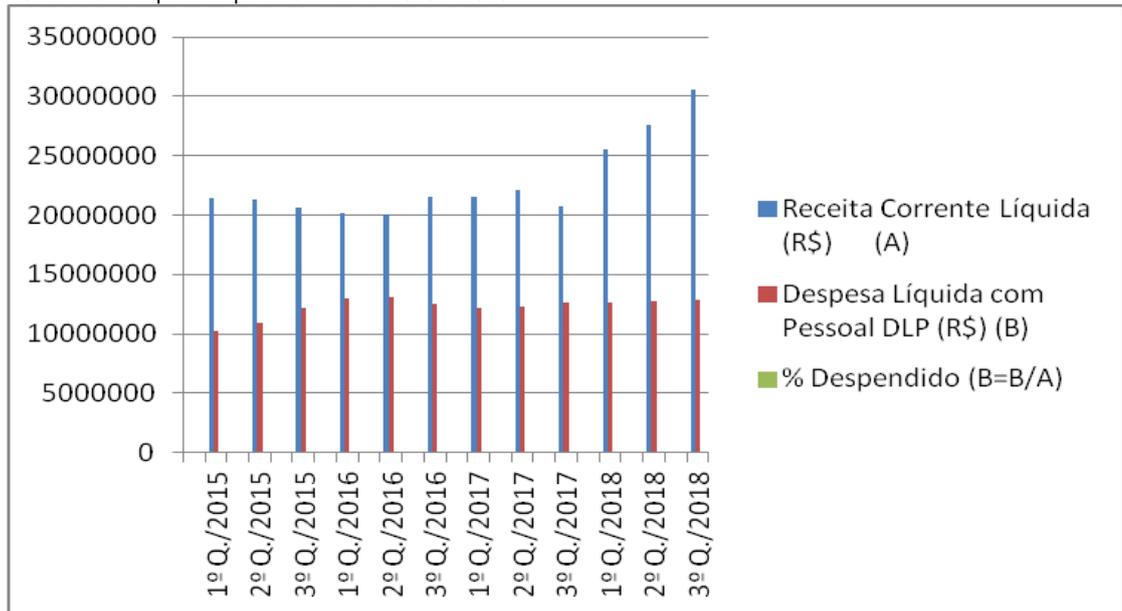
Gráfico 2- Despesa Líquida c/ Pessoal 2015 a 2018





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Gráfico 3- Despesa Líquida c/ Pessoal 2015 a 2018



7 – DOS BALANÇOS

7.1 – Balanço Orçamentário

Extraíndo-se os dados do Balanço Orçamentário, verifica-se o seguinte comportamento:

A receita prevista no orçamento foi de **R\$ 23.596.445,00** (Vinte e três milhões quinhentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), ao final do exercício a receita arrecadada foi de **R\$ 33.859.964,27** (Trinta e três milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos). O confronto entre a receita inicialmente prevista e a receita arrecadada mostra um superávit de arrecadação de **R\$ 10.263.519,27** (Dez milhões duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e sete centavos), positivo de arrecadação.

A despesa fixada no orçamento foi de **R\$ 23.596.445,00** (Vinte e três milhões quinhentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais) e os créditos adicionais abertos ao longo do exercício que causaram aumento na despesa autorizada perfazem o montante de **R\$ 12.166.569,98** (Doze milhões, cento e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavo), resultando numa despesa autorizada de **R\$ 35.763.014,98** (Trinta e cinco milhões setecentos e sessenta e três mil quatorze reais e noventa e oito centavos). Porém, a despesa realizada ao final do exercício foi de **R\$ 26.226.843,65** (Vinte e seis milhões duzentos e vinte e seis mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos). O confronto entre a despesa autorizada e a despesa realizada mostra uma economia de dotação orçamentária de **R\$ 9.536.171,33** (Nove milhões quinhentos e trinta e seis mil cento e setenta e um real e trinta e três centavos).

Comparando a receita inicialmente prevista de **23.596.445,00** (Vinte e três milhões quinhentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), com a despesa autorizada no final do exercício, no valor de **R\$ 35.763.014,98** (Trinta e cinco milhões setecentos e sessenta e três mil quatorze reais e noventa e oito centavos), verificamos um *déficit* de previsão orçamentária no montante de **R\$**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

12.166.569,98 (Doze milhões, cento e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavo).

O confronto entre a receita arrecadada no valor de **R\$ 33.859.964,27** (Trinta e três milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos) e a despesa realizada no montante de **R\$ 26.226.843,65** (Vinte e seis milhões duzentos e vinte e seis mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos), demonstra um superávit no resultado orçamentário de **R\$ 7.633.120,62** (Sete milhões seiscentos e sessenta e três mil cento e vinte reais e sessenta e dois centavos).

No que refere aos Restos a Pagar não Processado e RP Processado e não Processado Liquidado encerrou o saldo para o exercício seguinte conforme tabela abaixo.

Tabela 21 - Restos a Pagar
Não Processado e Processado e Não Processado Liquidado

Saldo do Exercício Anterior	5.548.555,08
(+) Formação	-
(-) Baixa Pgto	4.436.271,24
(-) Baixa Cancelamento	411.591,48
(=) Saldo para o Exercício Seguinte	700.692,36

Fonte: Anexo 12, 13 e 17 da Lei 4.320/64

A Conta Restos a Pagar não Processados e Restos a Pagar não Processados Liquidados conforme acima demonstrado, apresentou um saldo final de **R\$ 700.692,36** (Setecentos mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos), que concilia com o Balanço Orçamentário – Anexo 12, Anexo 13 – Balanço Financeiro e Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.

7.2 - Balanço Financeiro

A análise dos dados do Balanço Financeiro demonstra o seguinte comportamento:

O saldo disponível em 31/12/2018 corresponde ao valor de R\$ 9.353.504,42 (Nove milhões trezentos e cinquenta e três mil quinhentos e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Tabela 22 - Resultado Financeiro

Saldo Final	9.353.504,42
(-) Saldo Inicial	3.880.781,61
Aumento do Saldo	5.472.722,81

Fonte: Anexo 13 da Lei 4.320/64

Tabela 23 - Variação do Saldo Patrimonial Financeiro

ELEMENTOS	No Início 2017	No Fim 2018	VARIAÇÕES
Ativo Financeiro	4.037.023,24	9.353.504,42	5.316.481,18
Passivo Financeiro	5.826.937,92	3.254.826,20	-2.572.111,72
Saldo Patrimonial Financeiro	-1.789.914,68	6.098.678,22	7.888.592,90

Fonte: Anexo 13 e 14 da Lei 4.320/64



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O confronto entre o Ativo Financeiro e Passivo Financeiro do exercício encerrado demonstra um superávit financeiro de R\$ 6.098.678,22 (Seis milhões noventa e oito mil seiscentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos).

Em relação ao exercício anterior, o saldo patrimonial financeiro teve um aumento de R\$ 7.888.592,90 (Sete milhões oitocentos e oitenta e oito mil quinhentos e noventa e dois reais e noventa centavos).

O Resultado Financeiro do Exercício, correspondente ao superávit evidenciado, no Patrimônio Financeiro.

Os valores acima demonstrados conferem com os valores apurados na Variação Financeira.

7.3 - Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial apresenta-se da seguinte situação:

No quadro abaixo, o confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, apresentou a uma situação financeira líquida positiva, demonstrando assim que o Município encerrou o exercício com disponibilidade.

Tabela 24 – Patrimônio Financeiro

Ativo Financeiro (Disponível, Vinculado, Realizável)	9.353.504,42
(-) Passivo Financeiro (Restos a Pagar, Depósitos, Convênios, Diversos)	3.254.826,20
(=) Situação Financeira Líquida Positiva (Superávit/Déficit)	6.098.678,22

Fonte: Anexo 14 da Lei 4.320/64

As contas registradas no Ativo e Passivo Permanente apresentaram superávit financeiro.

A Conta Bens Móveis está de acordo com o Balanço Patrimonial – Anexo 14 e o Demonstrativo das Variações Patrimoniais – Anexo 15.

Tabela 25- Bens Móveis

Saldo do Exercício Anterior	R\$ 7.880.098,23
(+) Inscrição e Incorporação	R\$ 2.207.438,77
(-) Reclassificação Transferência de Bens Móveis	R\$ 19.600,17
(-) Baixa.	R\$ 1.476.475,04
(=) Saldo para o Exercício Seguinte	R\$ 8.591.461,79

Fonte: Anexo TC – 23 e Anexo 14 – Balanço Patrimonial

As Contas Bens Imóveis, estão de acordo com o Balanço Patrimonial – Anexo 14, conforme pode ser verificado abaixo.

Tabela 26 - Bens Imóveis

Saldo do Exercício Anterior	11.870.634,26
(+) Inscrição e Incorporação	591.446,47
(+) Inscrição de Obras em Andamento	1.011.027,22
(+) Reclassificação Transferência de Bens Imóveis	0,17
(-) Baixa	1.343.539,26



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

(=) Saldo para o Exercício Seguinte	12.129.568,86
--	----------------------

Fonte: Anexo TC – 23 e Anexo 14 – Balanço Patrimonial

Tabela 27 - Almojarifado

Saldo do Exercício Anterior	-
(+) Inscrição	3.710.051,72
(-) Baixa	3.710.051,72
(-) Reclassificação Transferência de Almojarifado	-
(=) Saldo para o Exercício Seguinte	-

Fonte: Anexo TC – 23

As contas acima evidenciadas estão em conformidade com o Balanço Patrimonial.

7.4 - Demonstração das Variações Patrimoniais

Analisando a Demonstração das Variações Patrimoniais, verificamos que o reflexo do Resultado Patrimonial do exercício na situação líquida inicial, resultou no Saldo Patrimonial a seguir demonstrado:

Tabela 28 – Ativo Real Líquido

Ativo Real Líquido no ano anterior	20.907.445,17
(+) Superávit/Déficit/Ajuste Patrimonial do Exercício	6.197.194,67
(+) Ajustes de Exercícios Anteriores	(0,08)
(=) Ativo Real Líquido em 31/12/2018	27.104.639,76

Fonte: Anexo 14 da Lei 4.320/64

7.5 – Dívida Fundada

A Dívida Fundada apresenta-se da seguinte maneira:

Tabela 29 – Demonstrativo da Dívida Fundada (INSS - REPARCELAMENTO)

Saldo do Exercício Anterior	2.231.380,06
(+) Inscrição	0,00
(-) Resgate/Amortização	112.617,70
(=) Saldo para o Exercício Seguinte	2.118.762,36

Fonte: Anexo 14 e 16 da Lei 4.320/64

A formação da Dívida obteve uma redução de valor no montante de R\$ 112.617,70 (Cento e doze mil seiscentos e dezessete reais e setenta centavos), a qual representa em percentual 5,32% a menor. Esta redução ocorreu em razão da amortização do valor inicial do Parcelamento e Reparcimento dos débitos de exercícios anteriores, junto a Fazenda Nacional, referente às Contribuições Previdenciárias de responsabilidade do município, em conformidade com as Medidas Provisórias nº 778/2017, 2.128-8/2001 e 2.187-13/2001 do Governo Federal, as quais encontram-se acostados no autos do Processo de Pagamento nº 041-09/2017, juntamente com os demonstrativos DEBCAD, contendo o valor principal, multas e juros e valor total da dívida atualizado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A Dívida Fundada em valores absolutos e a sua participação na Receita Arrecadada apresenta-se a seguir:

Tabela 30 – Demonstrativa da Dívida Fundada em Relação à Receita Arrecadada

DISCRIMINAÇÃO	2016	2017	2018
	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
Saldo da Dívida Fundada para o Exercício Seguinte	612.837,61	2.231.380,06	2.118.762,36
Receita Arrecadada	22.515.792,87	22.641.622,04	33.859.964,27
% da Dívida Fundada em relação à Receita Arrecadada	2,72	9,86	6,26

Fonte: Anexo 12 e 16 da Lei 4.320/64

Conclui-se, à vista desse demonstrativo, que a Dívida Fundada do Município em 2018, em relação a receita arrecadada teve uma redução de valor comparado com o exercício anterior, com um decréscimo a menor de 6,26% em relação a 2017.

7.6 - Dívida Flutuante

A Dívida Flutuante (Anexo 17), que compreende as obrigações decorrentes de restituições, depósitos, serviço da dívida a pagar, Restos a Pagar e outras dívidas de curto prazo, bem como as operações de créditos por antecipação da receita, apresenta-se da seguinte forma:

Tabela 31 - Quadro Demonstrativo da Dívida Flutuante (Depósitos)

Saldo do Exercício Anterior	278.382,84
(+) Inscrição	3.145.139,07
(-) Pagamento	3.370.903,98
(=) Saldo para o Exercício Seguinte	52.617,93

Fonte: Anexo 17 da Lei 4.320/64

A Conta *Depósitos* encontram-se de acordo com os valores registrados no Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante, e no com o Balanço Patrimonial, conforme acima demonstrado.

Tabela 32 - Dívida Flutuante nos três últimos exercícios

DISCRIMINAÇÃO	2016	2017	2018
	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
Saldo da Dívida Flutuante para o Exercício Seguinte	3.061.263,70	5.826.937,92	3.254.826,20
Ativo Financeiro no Final do Exercício	4.601.917,29	3.880.904,04	9.353.504,42
% da Dívida Flutuante em relação ao Ativo Financeiro	66,52	150,14	34,80

Em valores nominais, a situação da Dívida Flutuante nos três últimos exercícios, bem como a sua participação em relação ao Ativo Financeiro, conforme acima demonstrado.

8 – REPASSE DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Tabela 33 – Repasse de Recursos ao Legislativo

RECEITA ARRECADADA POR FONTES	VALOR (R\$)
Imposto Predial e Territorial Urbano	92.611,06
Imposto de Renda Retido na Fonte	238.270,64



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	460.987,93
Imposto s/Transmissão Inter-vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	77.436,75
Taxas	202.227,04
Contribuições de Melhoria	-
Multas e Juros de Mora de Impostos	5.736,12
1 - Total das Receitas Tributárias - RTR	1.077.269,54
Cota-Parte do FPM	5.424.432,12
F. P. M - 1% mês de Julho	241.147,79
F. P. M - 1% mês de Dezembro	248.800,39
Receita Referente Ajuste do FPM (LC 91/97)	-
Cota do ITR	7.084,33
Transferências Financeiras - Lei Complementar nº. 87/96	8.113,92
Cota-Parte do ICMS	5.632.461,79
Cota-Parte do IPVA	378.876,44
CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico.	43.151,92
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	31.937,66
2 - Total das Receitas de Transferência - RTF	12.016.006,36
Receita de Dívida Ativa de Impostos	97.771,52
Multas e Juros de Mora de Impostos	198.399,96
3 - Total das Receitas da Dívida Ativa - RDA	296.171,48
RECEITA TOTAL (item 1 + 2 + 3)	13.389.447,38
Nº de Habitantes de Município de Acordo com o IBGE/ESTIM. 2018	10.272
Percentual de Acordo com o Número de Habitantes (EC 58/2009)	7%
Valor Fixado na LOA e Créditos Adicionais	1.030.034,00
Valor Financeiro efetivamente repassado ao Legislativo no Exercício	937.261,32
Valor Financeiro efetivamente gasto no Exercício	930.333,97
TDPLM = (RTR + VRF + RTF + RDA) x Y%	
TDPLM = (1.077.269,54+12.016.006,36 +296.171,48) * 7% =	937.261,32

Tabela 34 - Quadro Demonstrativo de Repasse ao Legislativo

VALOR DA RECEITA	REPASSE TOTAL AO LEGISLATIVO (R\$)	% SOBRE A RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO
13.389.447,38	937.261,32	7,00	7%	Regular

Conforme o demonstrativo acima se verifica que o Total da Despesa do Poder Legislativo Municipal - TDPLM, no exercício de 2018, não poderia ultrapassar o montante de **R\$ 937.261,32** (Novecentos e trinta e sete mil duzentos e sessenta e um real e trinta e dois centavos).

O montante dos recursos efetivamente transferidos pelo Poder Executivo de Itapua do Oeste à Casa de Leis, durante o exercício de 2018, importou em **R\$ 937.261,32** (Novecentos e trinta e sete mil duzentos e sessenta e um real e trinta e dois centavos), correspondente a **7%** da Receita Arrecadada no exercício anterior.

O valor efetivamente executado no exercício de 2018 foi de **R\$ 930.333,97** (Novecentos e trinta mil trezentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos), deste o valor o montante de **R\$ 129.400,00** (Cento e vinte e nove mil e quatrocentos reais), ficou em Restos a Pagar com recursos vinculado, referente à Nota de Empenho nº 167 de 20.12.2018, totalizado o percentual efetivamente utilizado pelo Poder Legislativo de 6.95%.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ao final do exercício o Poder Legislativo devolveu a importância de **R\$ 6.927,35** (Seis mil novecentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos), que corresponde o percentual de 0,05%.

Deste modo, os repasses do exercício em questão foram efetuados dentro do limite legal, conforme estabelecidos no Inciso I, do art. 29-A, da Constituição Federal de 1.988, com a nova Redação dada pela Emenda Constitucional nº 58/2009, cujo percentual máximo do repasse é de 7%, assim sendo, Poder Executivo Municipal cumpriu a legislação vigente.

9 – INDICADORES GERÊNCIAS

9.1 – Indicadores Gerenciais do Exercício

a) Equilíbrio Financeiro

$$\frac{\text{Receita Arrecadada}}{\text{Despesa Executada}} = \frac{33.859.964,27}{26.226.843,65} = 1,29$$

O quociente demonstrado de 1,29 registra um superávit orçamentário, indicando equilíbrio na capacidade de executar o orçamento. Ou seja, para cada R\$ 1,00 de despesa executada, o Município arrecadou R\$ 1,29 (Um real e vinte e nove centavos).

b) Autonomia Financeira

$$\frac{\text{Receita Trib. Própria}}{\text{Despesa de Custeio}} = \frac{1.810.142,58}{23.735.336,72} \times 100 = 7,63\%$$

Por este indicador infere-se que a capacidade do Município em manter, com recurso próprio, oriundos de sua atividade tributária, a máquina administrativa é de 7,63% indicando que a quase totalidade das transferências governamentais é utilizada para este fim.

c) Grau de Investimentos

$$\frac{\text{Investimentos}}{\text{Receita Total}} = \frac{2.378.889,23}{33.859.964,27} \times 100 = 7,03\%$$

Este indicador demonstra que os investimentos públicos, correspondem a 7,03% da receita total do Município, evidenciando que o restante da receita arrecadada foi utilizado para a cobertura de gastos correntes.

d) Custos dos Investimentos

$$\frac{\text{Investimentos}}{\text{Despesa Total}} = \frac{2.378.889,23}{26.226.843,65} \times 100 = 9,07\%$$

Neste demonstrativo vê-se que 9,07% do total da despesa pública realizada correspondem a gastos com investimentos.

e) Comprometimento da Receita Corrente c/ Máquina Administrativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Despesas de Custeio	=	23.735.336,72	=	0,78
Receita Corrente		30.608.547,42		

Neste demonstrativo indica que de cada R\$ 0,78 da receita corrente, R\$ 0,78 (Setenta e oito centavos), é gastos com o funcionamento da máquina administrativa.

f) Liquidez Imediata

Caixa e Bancos	=	9.614.377,77	=	6,62
Passivo Financeiro		1.452.820,04		

O índice indicado revela perspectivas favoráveis à solvência dos compromissos assumidos em curto prazo pelo Município, pois para cada R\$ 1,00 (um real) de dívida o Município dispõe de R\$ 6,62 (Seis reais e sessenta e dois centavos).

g) Esforço Tributário Próprio

Rec. Trib. Própria + Rec. Div. Ativa	=	1.810.142,58 + 117.333,37 = 1.927.475,95	X 100 =	6,30%
Transferências Const. Tributárias		30.608.547,42		

Comprova-se neste demonstrativo que o esforço realizado pelo Município no sentido de arrecadar seus próprios tributos, incluindo aí o recebimento de crédito da Dívida Ativa Tributária, no percentual de 6,30%, mostra-se tímido e sem representatividade em relação aos recursos oriundos das transferências constitucionais, que, em última instância, garantem que o Município cumpra suas atribuições.

h) Carga Tributária Per Capita

Rec. Trib. Própria + Inscr. Div. Ativa	=	1.810.142,58 + 117.333,37	=	187,64
População do Município ¹		10.272		

O valor apurado nesta operação, no que se refere ao esforço próprio na arrecadação da receita, indica, teoricamente, que cada munícipe contribui com a quantia de R\$ 187,64 (Cento e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) em favor do Fisco Municipal.

h.1) Carga Tributária Per Capita (incluídas as Transferências Correntes)

Rec. Trib. + Div. Ativa + Transf. Corrente Tributária	=	1.810.142,58 + 117.333,37 + 14.595.037,98	=	1.608,50
População do Município		10.272		

Este índice revela, teoricamente, que cada munícipe contribui anualmente com R\$ 1.608,50 (Um mil, seiscentos e oito reais e cinquenta centavos), com a

¹ Fonte: IBGE (<http://www.ibge.gov.br/cidade>)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

arrecadação de tributos próprios mais os tributos arrecadados pela União e pelo Estado, em favor do Município. Havendo um aumento de significativo em relação ao índice anterior, que avaliou apenas a arrecadação de tributos efetuados pelo Fisco Municipal.

i) Gastos com a Operação da Máquina Administrativa por Cidadão

$$\frac{\text{Despesa de Custeio}}{\text{População do Município}} = \frac{23.735.336,72}{10.272} = 2.310,68$$

Este demonstrativo revela, teoricamente, que cada munícipe arcaria anualmente com R\$ 2.310,68 (Dois mil, trezentos e dez reais e sessenta e oito centavos), para manter em operação as atividades da máquina administrativa municipal, caso o Município não dispusesse de outra fonte de geração de recursos.

j) Investimento por Habitante

$$\frac{\text{Investimento}}{\text{População do Município}} = \frac{2.378.889,23}{10.272} = 231,59$$

Este indicador demonstra, em tese, na hipótese de que todos os investimentos públicos fossem aplicados diretamente em prol da sociedade, que cada cidadão que contribuiu com R\$ 187,64 (Cento e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), recebeu em contrapartida, o valor de R\$ 231,59 (Duzentos e trinta e um real e cinquenta e nove centavos), na forma de benefícios direto e indiretos. Esta contrapartida revela um razoável desempenho do Governo Municipal no exercício de sua função de zelar e promover o bem-estar da coletividade.

l) Investimento na Educação

l.1) Recursos Próprios

$$\frac{\text{Aplicação na Educação}}{\text{População do Município}} = \frac{4.618.991,34}{10.272} = 449,67$$

$$\frac{\text{Aplicação na Educação}}{\text{Nº de Alunos}} = \frac{4.618.991,34}{1.586} = 2.912,35$$

Comprova-se neste caso que dos recursos aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino, em tese, cada cidadão foi contemplado no valor de R\$ 449,67 (quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos), em contraprestação de sua contribuição de R\$ 187,64 (Cento e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) à Fazenda Pública. Em relação ao numero de alunos matriculados tem-se teoricamente que, para o investimento de cada cidadão, no valor de R\$ 231,59 (Duzentos e trinta e um real e cinquenta e nove centavos), houve o retorno de R\$ 2.912,35 (dois mil, novecentos e doze reais e trinta e cinco centavos) na forma de Educação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

I.2) Função Educação

Gasto na Função Educação	=	$\frac{10.768.924,64}{10.272}$	=	1.048,38
População do Município				

Em relação à despesa realizada na Função Educação, cuja fonte de financiamento se compõe de recursos próprios e convênios, podemos visualizar que cada munícipe foi contemplado com R\$ 1.048,38 (Um mil e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos), havendo um aumento significativo em relação ao índice anterior, que avaliou a aplicação nas despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino apenas em relação aos recursos próprios no valor de R\$ 231,59 (Duzentos e trinta e um real e cinquenta e nove centavos), por munícipe.

Gasto na Função Educação	=	$\frac{10.768.924,64}{1.586}$	=	6.789,99
Nº de Alunos				

Em relação à despesa realizada na Função Educação, cuja fonte de financiamento se compõe de recursos próprios e convênios, podemos visualizar que cada aluno foi contemplado com R\$ 6.789,99 (Seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), havendo um aumento significativo em relação ao índice anterior, que avaliou a aplicação nas despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino apenas em relação aos recursos próprios no valor de R\$ R\$ 2.445,50 (Dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), por aluno.

m) Gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde

m.1) Recursos próprios

Gasto com Saúde	=	$\frac{3.721.852,67}{10.272}$	=	362,33
População do Mun.				

Este demonstrativo informa que dos recursos próprios utilizados com ações e serviços públicos de saúde, cada munícipe recebeu em atendimento e benefícios, no exercício em tela, no valor de R\$ 362,33 (Trezentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos) em contraprestação ao valor de R\$ 187,64 (Cento e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), que representa sua contribuição ao Fisco. O valor de R\$ 362,33 (trezentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos), esta representado materialmente nos 03 estabelecimentos de saúde que oferecem 20 leitos à comunidade.

m.2) Função Saúde

Função Saúde	=	$\frac{6.041.286,13}{10.272}$	=	588,19
População do Município				

Em relação à despesa realizada na Função Saúde, cuja fonte de financiamento se compõe de recursos próprios e convênios, podemos visualizar que cada munícipe foi contemplado com R\$ 588,19 (Quinhentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos), havendo um aumento significativo em relação ao índice



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

anterior, que avaliou a aplicação nas despesas com saúde pública, apenas em relação aos recursos próprios no valor de R\$ 187,64 (Cento e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), por munícipe.

9.2 – Quadro Resumo Comparativo dos Indicadores Gerenciais

Tabela 35 - Demonstrativo dos Indicadores Gerenciais

INDICADORES	2016 R\$ / %	2017 R\$ / %	2018 R\$ / %
1 - Resultado Financeiro	0,97	0,86	1,29
2 - Autonomia Financeira	5,99	4,83	7,63
3 - Grau de Investimento	7,55	17,77	7,03
4 - Custo de Investimento	7,33	15,32	9,07
5 - Receita Corrente Comprometida c/ Máquina Administrativa	1,00	1,07	0,78
6 - Liquidez Imediata	1,57	1,41	6,62
7 - Esforço Tributário Próprio	6,31	6,12	6,30
8 - Carga Tributária Per Capita I	133,74	123,17	187,64
9 - Carga Tributária Per Capita II (incluídas as Transferências Correntes)	1.327,23	1.282,05	1.608,50
10 - Gastos Administrativos por Cidadão	2.115,23	2.150,11	2.310,68
11 - Investimentos por Habitante	167,36	390,18	231,59
12 - Investimento na Educação X População	368,94	376,19	449,67
13 - Investimento na Educação X Alunos	2.052,95	2.164,38	2.912,35
14 - Função Educação X População	892,78	980,02	1.048,38
15 - Função Educação X Alunos	4.967,69	5.638,42	6.789,99
16 - Gastos Próprios com Saúde X População	386,12	342,43	362,33
17 - Gastos na Função Saúde X População	555,14	627,28	588,19

10 – DOS CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO.

10.1 Observância dos alertas, determinações e recomendações que exaradas no âmbito de Contas de exercícios anteriores mediante Processos nº 1548/2015/TCER (Acórdão APL-TC 204/15), 1867/2017/TCER (Acórdão 630/2017- Pleno) e 02079/2018/2017/TCER (Acórdão APL-TC 00532/2018 - Pleno); Estão sendo todas observadas por esta administração quantos as exaradas em 2018 não houve tempo hábil para tal implementação tendo em vista que os acordão foram emitidos no final do exercício de 2018.

10.2 Evitando excesso de alterações qualitativas no orçamento com maior controle e observância na lei orçamentaria anual. Esta administração vem buscando o máximo cumprir com esse quesito

10.3 Realização de ações para a redução do percentual excedente do limite legal da despesa total com pessoal;

10.4 Utilizar métodos e procedimentos para evitar insuficiência orçamentária e financeira garantindo assim a integridade das Contas Publicas;

10.5 Melhora no controle mantendo sempre atualizado os cálculos de repasse ao legislativo cumprindo disposições do art. 29-A, I a VI e § 2º, I, da Constituição Federal de 1988., evitando repasse acima do limite máximo de 7% (sete por cento) das receitas apuradas no exercício anterior.

10.1 Observância na Decisão n. 232/2011-PLENO, exarada nos autos do Processo n. 1.133/2011/TCER, pela realização de excessivas alterações no orçamento o limite



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

máximo considerado como razoável por esta Corte de Contas, consoante jurisprudência assentada, é de, no máximo, 20% (vinte por cento);

10.6 regulamentar no âmbito do Município Normas e Procedimentos para cobrança administrativa da dívida ativa e procedimentos para inclusão do nome do devedor em cadastro de órgãos de proteção ao crédito;

10.7 Remessa de dados e informações do SIGAP realizadas fora do prazo, conforme apurado nos relatórios RGF e RREO monitorados por intermédio dos autos do Processo n. 4.809/2016/TCER, situação que contraria o item III, "a", 4, do Acórdão n. 204/2015- PLENO;

10.8 Quanto às recomendações dos exercícios de 2016 e 2017 exaradas nas contas citadas, esta unidade de controle interno emitiu recomendações em anexo RECOMENDAÇÕES Nº 003/CGM/2018, ao secretário Municipal de Administração e Planejamento Marcos Paiva Freitas e a RECOMENDAÇÃO Nº005/CGM/2018 a Secretaria Municipal de Fazenda tendo como responsável pela pasta a Secretaria Marta Alves da Silva. As recomendações foram encaminhadas a estas secretarias por terem ligações diretas com os apontamentos das contas.

11 – RECOMENDAÇÕES

Cabe a esta Controladoria apresentar ao Gestor as seguintes recomendações:

- a) Manter as medidas recomendadas para a redução das Despesas com Pessoa, conforme descrito alhures visando manter o Limite Prudencial 48,60% das Despesas com Pessoal no exercício de 2019;
- b) Que sejam evitados os pagamentos de horas-extras, contratações de pessoal, gratificações, entre outros, visto que a Prefeitura tem que realizar concurso para contratação de servidores;
- c) Aprimorar o Departamento de Fiscalização e Arrecadação Tributária, visando aumentar a arrecadação de tributos municipal, promovendo, em parceria com a Procuradoria-Geral do Município e a Secretaria Municipal de Fazenda, os estudos necessários para fim de aplicação do instrumento de protesto para cobrança de crédito da dívida ativa Municipal, nos moldes delineados pela Lei Federal n. 9.492, de 1997, Lei Estadual n. 2.913 de 2012, de acordo com o Ato Recomendatório Conjunto expedido em 13 de janeiro de 2014 pelo Tribunal de Corte de Contas, Ministério Público de Contas e pelo Poder Judiciário do Estado de Rondônia, com o objetivo de evitar a perda de créditos tributários desta Municipalidade por decurso de tempo, bem como a ampliação do volume de recebimento de tais direitos;
- d) Designar servidor responsável para alimentar o SIGAP Modulo Obras, visando atender os prazos estabelecidos na IN 33 e 37/TCER;
- e) Atender os prazos estabelecidos nos termos da LRF e IN 22, 33, 34 e 37/TCER-RO, para remessa das prestações de contas referente aos balancetes mensal, bimestral e quadrimestral desta municipalidade, junto ao Tribunal de Contas e Câmara Municipal, bem como, Sigap Módulo Obras;
- f) Recomendar que as peças contábeis referentes às prestações de contas (bimestrais e quadrimestrais) sejam encaminhadas ao Controle Interno, dentro de um prazo aceitável/suficiente para análise e posterior envio ao Tribunal de Contas de forma tempestiva;
- g) Controlar as despesas com pessoal, visando manter o equilíbrio com a receita, para tomar medidas para realização de concurso público o mais breve possível,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

visando atender as necessidades de pessoal nas áreas de saúde, educação e administração em geral.

- h) Observância dos alertas, determinações e recomendações que exaradas no âmbito de Contas de exercícios anteriores;
- i) Instituição de plano de ação com o objetivo de melhorar os indicadores do IEGM, especialmente, aqueles relacionados à qualidade dos serviços aos usuários e à conformidade da legislação, contendo, no mínimo, os seguintes requisitos: definição do objetivo, estratégia (ação/atividade), metas, prazo e responsável;
- j) Realização de ações para manter o limite da despesa total com pessoal abaixo do limite de alerta até o final do mandato;
- k) Montar para 2019 de plano de ação com o objetivo de melhorar os indicadores do IEGM, especialmente, aqueles relacionados à qualidade dos serviços aos usuários e à conformidade da legislação, contendo, no mínimo, os seguintes requisitos: definição do objetivo, estratégia (ação/atividade), metas, prazo e responsável;
- l) Utilizar métodos e procedimentos para evitar insuficiência orçamentária e financeira garantindo assim a integridade das Contas Publicas;
- m) Manter sempre atualizado os cálculos de repasse ao legislativo cumprindo disposições do art. 29-A, I a VI e § 2º, I, da Constituição Federal de 1988., evitando repasse acima do limite máximo de 7% (sete por cento) das receitas apuradas no exercício anterior.
- n) Buscar cumprir a Decisão n. 232/2011-PLENO, exarada nos autos do Processo n. 1.133/2011/TCER, pela realização de excessivas alterações no orçamento o limite máximo considerado como razoável por esta Corte de Contas, consoante jurisprudência assentada, é de, no máximo, 20% (vinte por cento);
- o) Aprimorar no âmbito do Município Normas e Procedimentos para cobrança administrativa da dívida ativa e procedimentos para inclusão do nome do devedor em cadastro de órgãos de proteção ao crédito;

12 – CONCLUSÃO

CONSIDERANDO, no entanto, que Gestão Fiscal da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste - RO *atendeu* aos pressupostos de responsabilidade fiscal exigidos na LC n. 101, de 2000, notadamente, em razão de que o montante de suas Despesas Totais com Pessoal ter encerrado o exercício financeiro de 2018 abaixo do limite de alerta de **48,60%** (Quarenta e oito vírgula Sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida, uma vez que manteve o percentual de **42,10%** (Quarenta e dois vírgula dez por cento), cumprindo o art. 20, III, “b”, da LC n. 101, de 2000, por ter reconduzido, na forma do art. 23, da mesma norma legal, de forma proporcional, os gastos com pessoal ao limite legal, reduzindo pelo menos 1/3 (um terço) do percentual excedente até o 2º quadrimestre do exercício de 2017, consoante benefício do art. 66, da LC n. 101, de 2000;

CONSIDERANDO que o repasse financeiro ao Poder Legislativo Municipal, previsto no art. 29-A, I a VI, e § 2º, I e III, da Constituição Federal de 1988, manteve, uma vez que o alcançou o percentual de **7,00%** (sete por cento) utilizando o limite máximo constitucional;

Tendo em vista que houve um aumento na receita corrente líquida que comparando o 1º Quadrimestre de 2018 foi de R\$ 25.500.851,57 (Vinte e cinco milhões, quinhentos mil e oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

centavos) no 3º quadrimestre tivemos a benefício de contar com uma receita corrente líquida de R\$ 30.608.547,42 (Trinta Milhões seiscentos e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos) equilibrando a despesa com pessoal. Quanto aos limites de aplicação em saúde e educação encontram-se dentro dos limites exigidos e não comprometendo as contas em questão.

Diante de todo o exposto, e com base nas informações apresentadas, a Prefeitura de Itapuã do Oeste não tem medido esforços para que os procedimentos e processamentos das despesas realizadas possam correr dentro da normalidade, logo tendo em vista ao repasse financeiro ao Poder Legislativo Municipal dentro do limite máximo de **7%** (sete por cento) e Despesas Totais com Pessoal ter encerrado o exercício financeiro de 2018 abaixo do limite máximo de **48,60%** (Quarenta e oito vírgula Sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida, uma vez que manteve o percentual de **42,10%** (Quarenta e dois vírgula dez por cento), cumprindo o art. 20, III, “b”, da LC n. 101, de 2000. Logo emitimos ***Opinião pela regularidade*** das contas, considerando que a administração vem com as recomendações e alerta dos quadrimestres anteriores emitidas pelos Órgãos fiscalizadores.

É o relatório.

Itapuã do Oeste – RO, 26 de março de 2019.

Robson Almeida de Oliveira
Controlador Geral
Port. Nº 026/GAB-PMIO/15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DA: CONTROLADORIA GERAL

AO: SEC. DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

RECOMENDAÇÃO Nº 003/CGM/18

Ref. Cumprimento de decisão emitida através do acórdão.

CONSIDERANDO a missão da Controladoria Interno do Município, visa assegurar, entre outros pontos, a estrita observância dos princípios norteadores da Administração Pública, mediante ações preventivas de orientação, fomento, fiscalização, eficiência de processos e avaliação de resultados;

CONSIDERANDO que A fiscalização contábil, financeira e orçamentária do Município será exercida pela Câmara Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Executivo, instituídos em Lei, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, conforme estabelece o artigo 50 da Lei Orgânica do Município de Itapuã do Oeste e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar do Município de Itapuã do Oeste - LCM - nº 127 de 30 de Abril de 2015, que dispõe sobre servidores e Lei Complementar nº 135/2018 que Dispõe sobre a Instituição do Sistema de Controle Interno no Município de Itapuã do Oeste e dá outras Providências; e a de Desisão Normativa nº002/2016/TCE-RO e a Instrução Normativa nº58/2017/TCE-RO e;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 74, § 1º, em relação ao dever dos responsáveis pelo controle interno de dar ciência ao Tribunal de Contas, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, sob pena de responsabilidade solidária;

RECOMENDA – SE a secretaria Municipal de Administração e Planejamento cumpra com o Art. 13 e14 da lei 132 de 5 de Maio de 2015. Tendo em vista que o Acórdão APL-TC 00630/17 referente ao processo 01867/17 **DETERMINA** ao gestor que:

INSTITUA por meio de normativo (Decreto, Portaria, Resolução ou Instrução Normativa), manual de procedimentos orçamentários contendo, no mínimo, os seguintes requisitos:

- a)** atribuição, competência e estrutura de funcionamento do sistema de planejamento e orçamento municipal;
- b)** procedimentos para elaboração das peças orçamentárias;
- c)** procedimentos para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no PPA, LDO e LOA;
- d)** procedimentos para assegurar a alocação de recursos referentes à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, FUNDEB e Saúde;
- e)** procedimentos para abertura de créditos adicionais, contendo requisitos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

documentação suporte necessária, metodologia de cálculo das fontes de recursos;
f) rotinas que assegurem a existência de disponibilidade financeira suficiente para cobertura das obrigações; e
g) rotinas com a finalidade de assegurar o cumprimento do art. 21, Parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONCLUSÃO

Diante dos fatos apurados em observação a distorção da efetividade execução do orçamento de 2017 em fase de julgamento na Corte de Contas referente ao equilíbrio de receita e despesa, gastos com pessoal, e excessivas alterações orçamentárias e de responsabilidade desta controladoria ALERTAR aos senhores responsável pelo planejamento e execução exercício de 2018, e 2019 que os itens elencados acima e de suma importância sendo que os mesmos fazem parte de Acórdão APL-TC 00630/17 referentes ao processo 01867/17, vale salientar que as conta do exercício de 2016 foi exarada com parecer desfavorável a aprovação das contas.

É a recomendação que nos competia emitir.

Itapuã do Oeste/RO, 02 de Outubro de 2018.

ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA

Controlador Geral

Port. N ° 026/GAB-PMIO/15

Recebido em
04/10/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DA: CONTROLADORIA GERAL

AO: GABINETE DO PREFEITO E SEC. DE MUNICIPAL DE FAZENDA.

RECOMENDAÇÃO Nº 005/CGM/18

REF. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO EMITIDA ATRAVÉS DO
PROCESSO Nº 1.867/2017/TCER E PARECER Nº 0411/2018-GPGMPC DO
PROCESSO 2079/2018 DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2017.

CONSIDERANDO a missão da Controladoria Geral do Município, que visa assegurar, entre outros pontos, a estrita observância dos princípios norteadores da Administração Pública, mediante ações preventivas de orientação, fomento, fiscalização, eficiência de processos e avaliação de resultados;

CONSIDERANDO que A fiscalização contábil, financeira e orçamentária do Município será exercida pela Câmara Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Executivo, instituídos em Lei, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, conforme estabelece o artigo 50 da Lei Orgânica do Município de Itapuã do Oeste;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 74, § 1º, em relação ao dever dos responsáveis pelo controle interno de dar ciência ao Tribunal de Contas, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, sob pena de responsabilidade solidária;

Tendo em vista a recomendação do parecer do Ministério Público de Contas a Corte de Contas sobre as determinações nas contas do exercício de 2018 conforme *item 2.3* do parecer do Ministério Público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.3. determinação à Controladoria Geral do Município para que acompanhe e informe, por meio do Relatório de Auditoria Anual (encaminhados junto as Contas Anuais), as medidas adotadas pela Administração quanto as recomendações dispostas na decisão a ser prolatada, assim como mediante Processos ns. 1548/2015/TCER (Acórdão APL-TC 204/15) e 1867/2017/TCER (Acórdão 630/2017- Pleno), manifestando-se quanto ao atendimento ou não pela Administração, sob pena de aplicação, em autos apartados, da multa prevista no inciso IV do art. 55 da Lei Complementar 154/96;

Fonte: Parecer nº 0411/2018-GPGMPC

RECOMENDA – SE a secretaria de Fazenda a senhora Marta Alves da Silva. Que Observe o que determina os Processos citados acima e que tome providencias a fim de fornecer informações Satisfatórias a serem demonstrada a esta Unidade de Controle Interno para subsidiar as contas do exercício de 2018 o mais breve possível, tendo em vista que se trata das determinações conforme citado Abaixo. 1867/2017/TCER (Acórdão 630/2017- Pleno). Apontadas como não cumpridas no relatório de auditoria das contas do Exercício de 2017.

Determinar à Administração que apresente a este Tribunal, no prazo de 180 dias, plano de ação com vistas a promover a efetiva arrecadação de todos os tributos de competência do município, por estar em desacordo com o art. 11 da LRF, contendo, no mínimo, as medidas a seguir elencadas:

1. Estabelecer o Organograma e adequar à legislação, definindo as atribuições e competências dos setores que integram a Secretaria Municipal de Fazenda;

2. Promover a efetiva atualização do Código Tributário Municipal;

3. Promover o treinamento de todos os agentes públicos responsáveis pela cobrança e arrecadação de créditos tributários, de forma que lhes seja



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

possível utilizar com eficiência as mais modernas ferramentas de fiscalização;

4. Dotar a Secretaria Municipal da Fazenda de servidores de carreira, que possam ter a necessária autonomia e independência para agir, implantando rotinas que permitam a fiscalização das receitas de competência do município;

5. Dotar o setor de fiscalização tributária de infraestrutura de funcionamento condizente com sua importância e atribuições, atendendo às reivindicações dos fiscais e atentando para o disposto no inciso XVIII do art. 37 da CF/88;

6. Realizar recadastramento no cadastro mobiliário, necessário para uma melhor gestão da receita tributária municipal;

7. Adotar planejamento de fiscalização com metodologia para escolha dos contribuintes a serem fiscalizados, com critérios objetivos adotando procedimento padrão;

8. Criar um controle efetivo de emissão de documentos fiscais utilizados na fiscalização, bem como da entrega dos mesmos aos agentes competentes, com o objetivo de elaborar relatórios gerenciais e demonstrar a inexistência de emissão em duplicidade, dentre outros;

9. Adotar procedimentos, medidas saneadoras e controles com vistas à inscrição na Dívida Ativa e efetiva cobrança de todos os valores devidos aos cofres municipais e não pagos, no intuito de evitar a decadência e prescrição dos créditos tributários e não tributários, que podem ensejar ao administrador público responsabilidade por crime de improbidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

administrativa, nos termos do inciso X do artigo 10 da Lei nº 8.429/92;

10. *Criar indicadores de desempenho da Procuradoria da Dívida Ativa com relação à cobrança judicial/recuperação de créditos e do acompanhamento das ações, para uma melhor eficiência do trabalho e de controle; e*

11. *Adotar providências para elaborar a nova Planta Genérica de Valores, de acordo com a Resolução CONFEA nº 345 e em consonância com a Lei Federal nº 5.194/66. Parecer Prévio PPL-TC 00050/17 referente ao processo 01867/17*

Com relação às determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, cabe a Secretaria Municipal de Fazenda tomar as imediatas providências cabíveis, tendo em vista que o não cumprimento de tal determinação emitida pela Corte de Contas poderá refletir nas contas anuais conforme apontamento feito pelo TCERO.

2.4. *intensifique e aprimore as medidas judiciais e/ou administrativas, tal como a utilização do protesto extrajudicial como medida prévia de ajuizamento das execuções judiciais para os créditos tributários ou não tributários, de modo a elevar a arrecadação dos créditos inscritos na dívida ativa;*

Fonte: Parecer nº 0411/2018-GPGMPC

Com relação a esta recomendação e de responsabilidade desta secretaria solicitar informações e estas devem ser por escrito e o documento comprobatório deve conter informações fidedignas por se tratar de documentos a serem anexados a prestação de contas tendo em vista que a Corte de contas pode emitir parecer sobre as contas de 2018 adversa caso não sejam implementadas as determinações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

“IV – ALERTE-SE o atual Prefeito Municipal de Itapuã do Oeste- RO, ou a quem o substitua na forma da Lei, via expedição de ofício, acerca da possibilidade de este Tribunal de Contas emitir opinião adversa sobre o Balanço Geral do Município, caso não sejam implementadas as determinações lançadas no item III, subitem III. I, deste Dispositivo;”

CONCLUSÃO

Diante dos fatos apurados pela conta de contas e em observação a distorção da efetividade da arrecadação da dívida Ativa, no exercício de 2017, restou a esta controladoria recomendar o cumprimento de tal decisão e buscar a verificação do cumprimento de tais apontamentos para posteriormente incluir nas contas do município para o exercício de 2018.

É a recomendação que nos competia emitir.

Itapuã do Oeste/RO, 14 de Novembro de 2018.

ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA

Controlador Geral

Port. N.º 026/GAB-PMIO/15

Recebido em:
14/11/2018
Marta Alves da Silva
Secretária SEMFAZ
Port. n.º 003/GAB-PMIO/2017
Moises Garcia Cavalheiro
Prefeito Municipal
Itapuã do Oeste / RO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Órgão: Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste

Período: Janeiro e dezembro de 2018.

A **Controladoria Geral da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO** é de opinião pela **certificação de regularidade** das contas do Gestor do órgão, atinentes ao exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do Senhor **Moisés Garcia Cavalheiro**, já que (a) Administração observou os princípios constitucionais e legais que regem a administração pública, bem como as normas constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos e o cumprimento da gestão fiscal, e (b) que as demonstrações contábeis, compostas pelos balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e pelas Demonstrações das Variações Patrimoniais e dos Fluxos de Caixa, representam sobre todos os aspectos relevantes a situação patrimonial em 31/12/2018 e os resultados orçamentário, financeiro e patrimonial relativos ao exercício encerrado nessa data, de acordo com as disposições da Lei 4.320/1964, da Lei Complementar 101/2000 e das demais normas contabilidade aplicados ao setor público.

Itapuã do Oeste/RO, 26 de março de 2018.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL**

PARECER DE AUDITORIA

Órgão: Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste

Período: Janeiro e dezembro de 2018.

Analisamos o processo de Prestação de Contas, exercício de 2018, da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste e certificamos que a mesma contém todas as peças exigidas pela Instrução Normativa nº 013/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Os atos de gestão do exercício foram analisados a partir de dados apresentados pelas peças contábeis e relatório de gestão, não sendo constatados atos ilegal ou ilegítimo que possam comprometer as contas do ordenador de despesa.

Desse modo, tendo por base os exames e informações levantadas no presente relatório, opinamos pela regularidade das contas.

Itapuã do Oeste/RO, 26 de março de 2018.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Em atendimento a Instrução Normativa N.º 013/2004 e Lei Complementar nº 154/96, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, atesto ter tomado conhecimento da Prestação de Contas e do Relatório da Unidade de Controle Interno, referente à Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste, exercício de 2018.

Assim, considerando o Relatório e demais documentos apresentados pela Unidade de Controle Interno, determino que a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP e Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, tomem as providências necessárias, visando à regularização das falhas nele detectadas.

Publique-se na forma da lei.

Encaminhe-se a Prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Itapuã do Oeste, 26 de março de 2019.